

O RACISMO COMO FATOR DE RISCO PARA CRIMES DE ATROCIDADE:

Um Estudo de Caso na África Do Sul¹

Autor: Tshepo Madlingozd

O seguinte estudo de caso foi escrito por um consultor independente em nome da Global Initiative for Justice, Truth and Reconciliation (Iniciativa Global para Justiça, Verdade e Reconciliação, GIJTR). Este estudo de caso é baseado em uma combinação de pesquisa documental, análise de documentos e entrevistas. Portanto, o estudo reflete essas perspectivas e descobertas, conforme compiladas e escritas pelo(s) autor(es) consultor(es). Os entrevistados foram anonimizados para garantir sua segurança e privacidade, mas a GIJTR agradece o tempo e a participação de todos os entrevistados.

*Este país ainda está nas mãos dos senhores coloniais.
Este país ainda está nas mãos dos brancos.... O homem
branco esteve confortável demais por muito tempo. Estamos
aqui descaradamente para perturbar a paz do homem branco
porque não conhecemos a paz. Não sabemos como é a paz.
Eles estão nadando em uma piscina de privilégios. Eles têm
se divertido porque sempre foram donos da nossa terra. Eles
encontraram africanos pacíficos aqui. Eles os mataram. Eles os
massacraram como animais. Não estamos pedindo o massacre dos
brancos, pelo menos por enquanto...*

—**Julius Malema**, comandante-chefe dos Combatentes pela Liberdade Econômica,
o terceiro maior partido político da África do Sul, 2016

Introdução

Em 1994, a África do Sul passou por um processo de transição para a democracia aclamado internacionalmente e adotou uma constituição provisória que garantia os direitos civis e políticos, bem como os direitos socioeconômicos juridicamente acessível a todos. A estes processos seguiu-se a criação da Comissão da Verdade e Reconciliação em 1996. Contudo, como este estudo de caso irá demonstrar, estes processos e mecanismos

não foram atos e processos descolonizadores e, portanto, não foram até as causas profundas das atrocidades históricas.

Na África do Sul, o desespero e o descontentamento generalizados provocados pelo fracasso do Estado em satisfazer as necessidades básicas dos cidadãos, juntamente com taxas de desemprego surpreendentes (o desemprego juvenil está oficialmente em sessenta e seis por cento) conspiram para fazer da África do Sul uma bomba-relógio para uma agitação social massiva. Esta raiva contra o Estado, combinada com a persistência da desigualdade racial, o racismo institucionalizado, o aumento das taxas de criminalidade e a xenofobia, levou ao aumento do populismo. No clima atual, a incapacidade do Estado para lidar com o pós-colonialismo e com os assuntos inacabados do processo de justiça transicional poderá estar levando a África do Sul para uma recorrência de crimes hediondos.

Um dos principais objetivos deste estudo de caso é mostrar que, no caso da África do Sul, existe o risco de recorrência de crimes hediondos. No entanto, o racismo é apenas um sintoma. A causa do risco de recorrência de crimes hediondos é a história do colonialismo e o seu impacto duradouro nas vidas dos sul-africanos de hoje.

1 Contexto histórico

A chegada europeia e criação do “outro” racial

Há pouco ou nenhum respeito pelas vidas dos negros e pelos seus direitos humanos.²

A história colonial da África do Sul é muitas vezes enquadrada como começando com a chegada de Jan van Riebeeck em 1652. A chegada de Van Riebeeck definiu de fato o curso da invasão, conquista e desumanização racista dos colonos europeus no território que mais tarde se tornou a África do Sul.³ No entanto, as raízes da colonização, da expropriação e das suas terríveis injustiças contra a humanidade já estavam plantadas há muito tempo. Já no final dos anos 1400, exploradores portugueses como Bartolomeu Dias e Vasco da Gama já haviam estabelecido entrepostos comerciais ao longo da costa do que os portugueses chamaram de Cabo da Boa Esperança. Este encontro entre os europeus e os povos indígenas foi o início de séculos de agressão europeia, conflitos raciais e exploração.

GLOBAL INITIATIVE FOR JUSTICE, TRUTH AND RECONCILIATION (GIJTR)

Em 2014, a International Coalition of Sites of Conscience (ICSC) lançou a Global Initiative for Justice, Truth and Reconciliation (GIJTR), um consórcio de nove organizações internacionais focado em oferecer abordagens holísticas, integrativas e multidisciplinares para assuntos relacionados à verdade, à justiça e à reconciliação. O GIJTR trabalha principalmente com populações locais, organizações da sociedade civil, sobreviventes e governos para desenvolver abordagens de Justiça de Transição colaborativas e centradas na vítima e que apoiem a dignidade, o respeito, a inclusão e a transparência em sociedades emergentes de conflitos ou períodos de governo autoritário. Desde a sua fundação, o GIJTR se envolveu com pessoas de 76 países, trabalhou com 681 OSCs conduzindo 463 projetos voltados para a comunidade e apoiou 7.460 iniciativas que lidam com violações aos direitos humanos.

Acesse gijtr.org para mais informações.



GIJTR

Global Initiative for Justice
Truth & Reconciliation

Já em 1503, vários exploradores tentaram explorar os povos indígenas comprando gado com meras bugigangas e miçangas.⁴ No período entre 1500 e 1650, “pelo menos 1000 navios portugueses, 600 holandeses e 400 navios ingleses e franceses desembarcaram na costa sul-africana,” levando a uma pilhagem em grande escala de recursos e pessoas.⁵ Para efeitos deste estudo de caso, é importante sublinhar que os europeus explicaram e legitimaram a expropriação dos recursos e do trabalho africanos com base no fato de não serem seres humanos. O colonialismo do poder andava assim de mãos dadas com o colonialismo do ser. Um estudioso expõe as ideias racistas europeias dos anos 1500 da seguinte forma:

*Estas ideias [racistas] foram formuladas com base em relatos de viajantes que ficaram felizes em usar Khoikhoi como o elo entre o homem e os animais na Grande Cadeia do Ser. Na verdade, essas ideias levaram a um fluxo de abuso racial que não tem igual na literatura. Foi o primeiro exercício óbvio e extenso por parte dos europeus de uma crença nos substratos da humanidade: espécies inferiores; e a palavra hotentote seria usada por muito tempo como sinônimo de bruto ou grosseiro em muitas línguas da Europa Ocidental.*⁶

Dividir para governar: colonização de colonos, desapropriação e escravidão

O ano de 1652 é significativo “como a gênese do ataque colonial e da expropriação de terras e recursos que mudou a vida de tantas pessoas.”⁷ Van Riebeeck chegou como parte de um esquema da Companhia Holandesa das Índias Orientais (aqui referida como “a Companhia”) para estabelecer ostensivamente uma estação de abastecimentos no Cabo. O desrespeito pelos europeus pelos direitos dos povos indígenas ficou evidente pela primeira vez quando a Companhia, sem qualquer consideração pelos povos indígenas que ocupavam a terra durante séculos, decidiu ocupar arbitrariamente terras no Cabo para estabelecer o seu posto de abastecimento permanente (Magubane, 2007).

Em poucos anos, a Companhia permitiu a importação de escravos e, assim, o Cabo tornou-se um assentamento de escravos com um código de desigualdade na prática.⁸ Os primeiros carregamentos de escravos chegaram inicialmente da Guiné e de Angola em 1658.⁹ Mas esses escravos foram na verdade roubados pelos holandeses de um navio português com destino ao Brasil. Na verdade, os escravos da África Ocidental eram a exceção e não a regra. A grande maioria dos escravos que chegaram à África do Sul veio de Madagáscar, do subcontinente indiano e do Sudeste Asiático. Foram em grande parte o produto de uma oportunidade: quando havia guerras ou fome naquela região, os prisioneiros de guerra ou os membros excedentes da família eram vendidos como escravos. Quando o comércio de escravos terminou em 1808, cerca de 26% da população escrava no Cabo era proveniente do continente africano, outros 26% do subcontinente indiano, 25% de Madagáscar e 22,7% da Indonésia.¹⁰

Em 1657, o Cabo tornou-se uma colônia de colonos assentados. Isto ocorreu principalmente porque vários ex-funcionários e soldados da Companhia receberam permissão para se tornarem “burgueses livres,” com o direito de adquirir o máximo de terras dos povos indígenas que desejassem, a fim de fazer as provisões para as frotas que passavam.¹¹ Em 1658, a Companhia avançou para uma posição de assentamento permanente no Cabo, com claro desrespeito aos indígenas que já ali se encontravam. Em várias entradas, Van Riebeeck referiu-se aos Khoes e aos San como “cães chatos, estúpidos, fedorentos e pretos e mal-cheirosos.”¹² Esta criação de um “outro” inferior baseado nas colonialidades de conhecimento e de Ser persiste hoje, apesar da queda oficial do colonialismo.

A primeira guerra anticolonial no território que se tornou a África do Sul ocorreu em 1659. A guerra foi provocada pela concessão de fazendas pela Companhia a burgueses livres, pela prisão de líderes locais e pela estratégia

de “dividir para conquistar”¹³ da Companhia. A guerra terminou com os holandeses isolando as terras dos Khoe e expulsando-os delas. Entre 1700 e 1703, a Companhia retirou a proibição de movimentação para o interior. Os potenciais agricultores colonos (mais tarde chamados de Boers) só tinham de solicitar licenças de pastoreio para qualquer lugar que alegassem estar desocupado. A invasão de terras indígenas pelos Bôeres e a apreensão de milhares de cabeças de gado pertencentes aos povos indígenas provocaram duas guerras entre europeus e indígenas em 1673-77 e 1701-05. Pouco depois, entre 1710 e 1713, uma epidemia de varíola eclodiu no Cabo, levando à dizimação da maior parte da população Khoe. A epidemia, trazida por um navio europeu atracado, espalhou-se por outras regiões do Khoe, levando a mortes pandêmicas de povos indígenas. Posteriormente, os colonos mudaram-se para essas áreas despovoadas e reivindicaram-nas para si.

A introdução da escravidão no final dos anos 1600 fortaleceu as bases do racismo.¹⁴ Não só reafirmou as crenças racistas já existentes, mas também criou o racismo formal na forma de políticas e leis. Embora o mandado da Companhia ditasse que os Khoe não podiam ser escravizados, os seus filhos podiam ser forçados a “aprendizagem” até aos dezoito anos de idade nas fazendas onde foram criados—garantindo assim mão-de-obra barata para os colonos.¹⁵ Os filhos nascidos de escravos eram sucessores automáticos de seus pais escravos.¹⁶ A escravização foi acompanhada de genocídio cultural, à medida que os escravos perdiam os seus próprios costumes: “era um pré-requisito aceite para a alforria que um escravo fosse batizado e falasse bem o idioma holandês....”¹⁷ Portanto, não só as pessoas, mas também as culturas começaram a estar sujeitas a uma hierarquia racista.

Guerras de espoliação: o impulso de extermínio, o etnocídio e as sementes dos crimes hediondos

Quanto mais os colonos se aprofundavam na fronteira, mais os conflitos se sucediam. As principais preocupações dos colonos passaram a ser defender-se contra os ataques dos San e lançar retaliações, levando a massacres. Este período entre 1700 e início de 1800 é agora conhecido como o período do genocídio dos San.¹⁸

Em 1806, os britânicos assumiram o controle do Cabo dos holandeses. A chegada dos britânicos fez com que os bôeres se afastassem da Colônia do Cabo. Os bôeres sentiram-se oprimidos pela autoproclamada missão civilizatória britânica e pelas leis britânicas que os acompanhavam, forçando os bôeres a tratar os trabalhadores Khoe de certas maneiras. Por exemplo, havia regulamentos contra a flagelação e proibindo a redução e retenção de salários. Isto culminou na Grande Jornada de 1836—os bôeres deixaram a Colônia do Cabo e avançaram para o interior. No caminho, os bôeres expropriaram os indígenas de seu gado e sequestraram seus filhos. Os bôeres estabeleceram sua primeira colônia no interior, a colônia de Natal, em 1839. O sistema entre os bôeres e os povos indígenas era desigual, semelhante a uma relação senhor-escravo. Os bôeres impuseram este sistema rígido de supremacia branca onde quer que fundassem uma colônia no interior.

Quando os britânicos se determinaram a governar o Cabo, lançaram uma série de guerras de desapropriação contra os reinos Xhosa em busca de terras para dar aos colonos britânicos.¹⁹ Após três guerras, os britânicos conseguiram expulsar os Xhosas das suas terras e expandir as fronteiras coloniais. As guerras de desapropriação culminaram na desapropriação de terras, a proibição de costumes e tradições africanas essenciais, e a fragmentação de clãs ante o estarecimento geral dos mundos dos povos Indígenas.

A oitava guerra de desapropriação (1850-53) se destaca por ser a mais longa das nove guerras de desapropriação e a mais longa resistência militar sustentada contra o colonialismo em África. A derrota dos Xhosa e dos grupos aliados nesta guerra consolidou ainda mais as crenças embrionárias na invencibilidade europeia. Esta derrota e as subseqüentes convenceram a maioria dos povos indígenas de que a sua salvação não viria de lutas militares anticoloniais. Em vez disso, a salvação viria da conversão ao cristianismo, da obtenção da educação ocidental e, assim, da integração na sociedade colonial.

A última guerra de desapropriação ocorreu em 1879. Os britânicos consideraram a subjugação dos reinos africanos essencial para a segurança dos Brancos. Isto foi conseguido em 1879 com a derrota dos Zulus e as últimas operações de limpeza contra os grupos Sotho em 1881. No total, ocorreram nove guerras de desapropriação entre 1779 e 1879. Estas guerras são centrais para a compreensão dos crimes hediondos que ocorreram em África do Sul, incluindo “limpeza étnica,” “etnocídio,” “genocídio” e “crimes contra a humanidade.”²⁰

A fundação da África do Sul como um “sistema político de homem branco:” limpeza étnica, crimes contra a humanidade e os fundamentos do racismo institucionalizado

*As remoções forçadas não foram apenas deslocamentos físicos. Eles deslocaram a identidade das pessoas. Isto porque, para os africanos, a identidade está ligada à terra e ao espaço. O deslocamento físico desloca muito mais do que apenas o material.*²¹

Logo após o triunfo militar dos colonos contra os zulus, os britânicos e os bôeres assinaram um tratado de paz que abriu caminho para o estabelecimento da União da África do Sul. Os legisladores constituintes britânicos e bôeres decidiram que a Constituição da União não estenderia, ao resto da União prevista, os direitos restritos que os africanos historicamente desfrutaram na Colônia do Cabo. A Constituição de 1910 da União da África do Sul, portanto, criou a África do Sul como um sistema político do homem branco, onde as pessoas conquistadas não tinham direitos civis e políticos básicos. Ao longo das décadas seguintes, foram aprovadas várias leis para restringir ainda mais o movimento, a colonização e as oportunidades económicas dos Africanos.

Em 1913, o governo colonial aprovou a Lei da Terra dos Nativos. Este ato designou apenas sete por cento das terras para os africanos. A lei legalizou a expropriação de terras, a segregação e a remoção em massa de africanos para reservas “tribais.” Em 1923, o estado introduziu a Lei das Áreas Urbanas Nativas com a exigência de que os homens africanos portassem “passes” que demonstrassem que tinham permissão para estar presentes nas áreas urbanas. Esta lei de 1923 também declarou as cidades como áreas brancas e previu o estabelecimento de “Locais negros.” Em 1934, em resposta à ansiedade generalizada dos brancos sobre a presença de africanos na cidade, o estado colonial aprovou a Lei de Eliminação de Favelas com o objetivo de fazer “disposições abrangentes para a eliminação de favelas.” Ao abrigo desta lei, “o povo africano foi preso e enviado para reservas.”²² A Native Trust and Land Act de 1936 consolidou a expropriação de terras—um “ato final de deserdação.”²³

O boom económico pós-1939 viu mais africanos serem atraídos para áreas urbanas. Isto aumentou a ansiedade dos brancos e provocou o medo da competição laboral. Foi neste contexto que o Partido Nacional venceu as eleições de 1948, na chapa dos Africânderes pobres. O Partido Nacional chegou ao poder com base na ideologia do apartheid. O regime do apartheid rapidamente começou a consolidar a segregação colonial através de uma série de leis. A Lei de Registro Populacional categorizou as pessoas em quatro raças: branca, mestiça, indiana/asiática e nativa. Em 1950, o governo do apartheid promulgou a Lei de Áreas de Grupo que prevê a segregação de áreas residenciais em quatro grupos raciais. Esta lei determinou que as autoridades locais removessem “pontos negros” (áreas residenciais negras e multirraciais adjacentes ou entre “áreas residenciais brancas”). Isto levou a remoções em massa sem precedentes de africanos para distritos recém-criados na periferia das cidades. Em 1951, a Lei de Prevenção da Ocupação Ilegal obrigou os proprietários de terras a despejar “invasores ilegais” e a construir “campos de trânsito” para onde as pessoas despejadas pudessem ser realocadas. A Lei de Reserva de Amenidades Separadas de 1953 impôs a segregação social em todos os equipamentos públicos.

Nas zonas rurais, a Lei das Autoridades Bantu de 1951 procurou a retribalização dos povos conquistados, impondo um sistema de políticas africanas distintas com um sistema associado de “autoridades tradicionais.” O estado do apartheid seguiu este esforço de segregação com uma doutrina de desenvolvimento separado. Esta doutrina “implicava que cada sul-africano devia ser atribuído a um grupo étnico, nação ou tribo, e que cada um destes devia ter o seu próprio local de autogoverno. As categorias étnicas foram impostas a uma população negra em grande parte relutante, através de uma engenharia social abrangente. As comunidades, e mesmo as famílias, foram divididas à medida que a burocracia do apartheid categorizava um povo inteiro de acordo com as regras de descendência.”²⁴ O regime reforçou estes esforços estabelecendo um sistema de “pátria” através da Lei de Promoção do Autogoverno Bantu de 1959. A lei converteu as reservas existentes em oito (mais tarde dez) “Terras Natais Bantu” distintas. Os africanos que viviam em pátrias declaradas foram assim desnacionalizados—já não sul-africanos, mas cidadãos de “pátrias.” A política interna foi o culminar de uma política de limpeza étnica através de remoções em massa: “entre 1960 e 1989, ocorreram 3,5 milhões de remoções forçadas de pessoas que foram consideradas de etnia ‘incorreta’ para a sua localização.”²⁵

Em 1960, o Congresso Pan-Africanista da Azania (PAC)—um partido político dissidente do Congresso Nacional Africano (ANC)—organizou uma marcha de protesto contra os passes. A polícia respondeu a esta marcha pacífica atirando nos manifestantes. Segundo registros oficiais, 69 pessoas morreram e mais 180 ficaram feridas. Após este massacre (conhecido como massacre de Sharpsville), o regime do apartheid proibiu o ANC e o PAC e deu poderes a toda a polícia para deter e banir ativistas políticos. A proibição do ANC e do PAC significou que não houve oposição nacional eficaz contra o apartheid. No final da década de 1960 e início da década de 1970, estudantes negros nas universidades formaram o Movimento da Consciência Negra para defender a recuperação da humanidade negra e a criação de programas de autossuficiência. O Movimento da Consciência Negra influenciou os estudantes a revoltarem-se contra o sistema educativo do apartheid—culminando na Revolta de Soweto de 1976. Entre 200 e 700 pessoas morreram durante esta revolta. Em 1977, a polícia do apartheid matou Steve Biko, o líder do Movimento da Consciência Negra, e proibiu jornais, grupos de jovens e outras entidades associadas à consciência negra.

Um movimento nacional contra o apartheid finalmente surgiu em 1983 com a formação da Frente Democrática Unida (UDF). As afiliadas da UDF instigaram revoltas nacionais sem precedentes no início da década de 1980. Em resposta, um regime assustado e desesperado declarou uma série de estados formais de emergência, começando em 1985. Em 12 de junho de 1986, o então primeiro-ministro P. W. Botha estendeu o estado de emergência a todo o país e deu rédea solta aos securocratas para implementar sua própria estratégia contrarrevolucionária. No final daquele ano, vários milhares de ativistas enfrentaram prisões, detenções por tempo indeterminado e, em alguns casos, assassinatos. Em 24 de Fevereiro de 1988, o Ministro da Lei e da Ordem proibiu efetivamente a UDF e várias das suas afiliadas. Apesar desta proibição, a UDF continuou a operar silenciosamente, mantendo e reconstruindo estruturas e participando em campanhas discretas contra a repressão.

A agitação generalizada, a inflação elevada, o ostracismo internacional e a pressão das grandes empresas forçaram o Estado a começar a negociar com o ANC. Em 2 de Fevereiro de 1990, F.W. de Klerk, o último presidente colonial do apartheid, anunciou o fim da proibição do ANC e de outros partidos e organizações de libertação e a libertação de presos políticos. Por um lado, o regime do apartheid estava negociando com o ANC, e por outro lado, estava provocando uma “Violência entre Negros”—e mergulhou partes do país numa guerra civil entre o ANC e o partido etnonacionalista Zulu alinhado com o apartheid, chamado Inkatha.

As negociações políticas culminaram numa Constituição Provisória de 1993 e nas primeiras eleições gerais não raciais em 1994.

2 Depois do apartheid: leis, instituições e processos em resposta ao racismo

Apesar de mais de 25 anos de Constitucionalismo e da promulgação de diversas leis e políticas que concretizam os direitos e valores consagrados na Constituição, os efeitos do racismo sistêmico, estrutural ou institucional ainda podem ser sentidos e são vivenciados diariamente nas realidades vividas. da maioria dos sul-africanos.²⁶

Após o fim legal do colonialismo e do apartheid na África do Sul, reconheceu-se que era necessário muito mais trabalho adicional para combater o racismo e fazer o desmantelamento dos legados do colonialismo, incluindo: a Constituição da África do Sul, a Lei de Equidade no Emprego (obrigando a afirmação afirmativa políticas de ação); a Lei de Empoderamento Económico Negro de Base Ampla (BBBEEE) (que exige a inclusão e participação de empresários e empresas negras na economia) e a Lei de Promoção da Igualdade e Prevenção da Discriminação Injusta (cujo título é autoexplicativo). Esta seção também se concentrará nas instituições que foram criadas para apoiar a democratização e garantir a passagem de uma cultura de autoridade para uma cultura de responsabilização e de direitos humanos. A seção seguinte explorará a disjunção entre estas louváveis disposições legais e políticas e a prática real. Esta seção terminará com uma consideração sobre a Comissão da Verdade e Reconciliação e a sua contribuição para a não recorrência de crimes hediondos.

A Constituição de 1996

A atual Constituição da África do Sul baseia-se nos princípios da igualdade, da dignidade humana e do não racismo. Tal como este estudo discute, a história do país formou o seu presente e continua a reconhecer que a história é parte integrante dos seus esforços futuros para enfrentar o racismo. E assim, vale a pena salientar que as palavras “colonialismo” e “apartheid” estão faltando na Constituição. E embora o termo “ubuntu” (humanidade)—a filosofia viva dos povos indígenas—tenha sido mencionado na Constituição Provisória, talvez seja revelador que não tenha sido incluído na Constituição Final.

A Constituição inclui a Declaração de Direitos no capítulo 2. Este capítulo consagra os direitos civis e políticos clássicos, como os direitos à liberdade de circulação, reunião e expressão pacíficas, religião e consciência, cultura e integridade corporal. A Seção 16 garante o direito à liberdade de expressão, mas exclui o discurso de ódio e o incitamento à violência. A Constituição contém um conjunto de direitos socioeconómicos com a condição de que o acesso a esses direitos seja fornecido dentro dos recursos disponíveis. A Seção 26 é a cláusula mais longa da Declaração de Direitos. Esta seção garante o direito à propriedade e permite ao Estado expropriar terras (em casos limitados) para permitir a restituição e redistribuição de terras. A Seção 9 é o direito à igualdade e garante o direito fundamental à igual proteção e benefício da lei. Esta seção descreve uma extensa lista de motivos proibidos de discriminação, incluindo nacionalidade, orientação sexual e origem étnica ou social. Esta seção também determina a adoção de “medidas legislativas e outras” para beneficiar grupos historicamente desfavorecidos. A Seção 9 levou à promulgação da Lei de Equidade no Emprego (EEA), do BBBEEE, e da Lei de Promoção da Equidade e Prevenção da Discriminação Injusta (PEPUDA).

Lei de Equidade no Emprego 55 de 1998

Tal como discutido anteriormente, a história dos europeus (inicialmente como comerciantes que eventualmente se tornaram colonos e governantes antidemocráticos) na África do Sul começou com trocas económicas desiguais e ilegais. As estruturas jurídicas e sociais do país baseadas na raça estenderam-se a todas as áreas da vida, incluindo

oportunidades de emprego. Os objetivos da AEA são eliminar a discriminação no local de trabalho, garantir níveis justos de representação equitativa em todas as categorias no local de trabalho e tomar medidas de ação afirmativa para corrigir desvantagens no emprego de grupos designados. Os grupos designados são africanos, mestiços, indianos/asiáticos, mulheres e pessoas com deficiência. Um investigador parlamentar do ANC apontou esta política como uma das histórias de sucesso pós-1994.²⁷

A Lei 53 de Empoderamento Económico Negro de Base Ampla de 2003

Esta lei é uma política governamental que visa corrigir o legado de exclusão económica e desigualdade do apartheid através da transformação económica que aumentaria a participação negra na economia. A lei promove oportunidades iguais e acesso igualitário a serviços e compras governamentais. A lei inclui os Códigos de Boas Práticas BBBEE que preveem um score card para medir o progresso. Os códigos são vinculativos para todos os organismos estatais e empresas públicas, e o governo é obrigado a aplicá-los na tomada de decisões sobre aquisições, licenciamento e concessões, parcerias público-privadas e venda de ativos ou empresas estatais. Estes códigos ajudam a monitorizar, por exemplo, a composição racial das empresas que concorrem a acordos de aquisição do governo, e a adjudicar estes contratos àqueles que atendem a uma determinada mistura de funcionários negros. Negro é definido nesta lei para incluir indivíduos africanos, indianos e mestiços e, em 2008, os sul-africanos chineses foram adicionados a esta definição. O objetivo é ajudar a redistribuir o acesso à riqueza, tradicionalmente dominado pelos brancos, a estes grupos historicamente excluídos.

Lei de Promoção da Igualdade e Prevenção da Discriminação Injusta de 2000

Esta lei é uma das peças legislativas mais importantes destinadas a facilitar a transição de um estado de apartheid racial para uma sociedade democrática guiada por princípios de igualdade. A lei visa prevenir e proibir a discriminação injusta e, ao mesmo tempo, promover a igualdade. O Capítulo 2 da lei trata da prevenção, proibição e erradicação da discriminação injusta, do discurso de ódio e do assédio. Além dos motivos gerais listados identificados na seção 9 da Constituição, é dada especial atenção no capítulo 2 à discriminação injusta com base na raça, género e igualdade. Isto é enfatizado no preâmbulo que afirma que “o objetivo da Lei é dar substância ao compromisso constitucional com a igualdade, fornecendo um mecanismo legal com o qual confrontar, abordar e remediar formas passadas e presentes de discriminação estrutural e injusta e igualdade sejam incidentais, ou institucionalizadas.” A Seção 10 proíbe o discurso de ódio e a Seção 11 proíbe o assédio de qualquer pessoa com base nos motivos listados. Um aspecto peculiar desta lei é que ela também fornece um mecanismo legal especificamente para abordar a discriminação. A lei criou os Tribunais da Igualdade, tribunais especiais que julgam apenas casos relacionados com discriminação injusta, assédio e discurso de ódio. Eles pretendem ser fóruns para uma justiça acessível e rápida. Num esforço para tornar estes tribunais mais acessíveis para todos, não é necessário contratar um advogado para utilizar estes tribunais.

Instituições do Estado para apoiar a democracia constitucional (instituições do “capítulo 9”)

Além dos Tribunais da Igualdade, o capítulo 9 da constituição estabelece várias instituições estatais para apoiar a democracia, incluindo a Comissão dos Direitos Humanos, a Comissão para a Igualdade de Género e a Comissão para a Promoção e Proteção dos Direitos das Comunidades Culturais, Religiosas e Linguísticas. O mandato da Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos é de promover uma cultura de direitos humanos, monitorizar a implementação da Declaração de Direitos e incorporar uma cultura de direitos humanos. Os objetivos principais da Comissão para a Promoção e Proteção dos Direitos das Comunidades Culturais, Religiosas e Linguísticas são de

promover o respeito pelos direitos das comunidades culturais, religiosas e linguísticas e promover e desenvolver a paz, a amizade, a humanidade, a tolerância, e unidade nacional entre comunidades culturais, religiosas e linguísticas, baseada na igualdade, na não-discriminação e na livre associação. A Comissão para a Igualdade de Género tem a tarefa de promover o respeito pela igualdade de género e a proteção, desenvolvimento e obtenção da igualdade de género.

3 **Justiça transicional e Comissão da Verdade e Reconciliação**

Na África do Sul, a justiça transicional começou na segunda metade da década de 1990. Em primeiro lugar, é importante reconhecer que a justiça transicional é muitas vezes uma questão de timing—se errarmos no timing, o resultado final será uma confusão. Uma narrativa comum é que a África do Sul passou por uma transição pacífica—até mesmo uma transição milagrosa. A realidade é que entre 1988 e 1994 foram mortas mais pessoas na violência política do que durante qualquer outro período recente comparável da história sul-africana. Foi uma transição muito sangrenta. A história de uma transição pacífica—ou milagrosa—é um mito.

Os objetivos da Comissão da Verdade e Reconciliação

O processo de justiça transicional da África do Sul começou na segunda metade da década de 1990, tendo a Comissão da Verdade e Reconciliação como principal veículo. Em 1995, o novo Parlamento promulgou a Lei de Promoção da Unidade Nacional e Reconciliação (CVR). Os objetivos da CVR eram estabelecer a verdade sobre o passado, conceder amnistia quando apropriado e estabelecer medidas de reparação. Para o efeito, a CVR era composta por três comités: o Comité de Amnistia, o Comité de Reparação e Reabilitação e o Comité de Violações dos Direitos Humanos (HRV). O Comité de Amnistia era responsável por decidir sobre os pedidos de amnistia para crimes associados a um objetivo político. O Comité de Reparação e Reabilitação permitiu reparações individuais e comunitárias. Por último, o Comité para as Violações dos Direitos Humanos proporcionou às vítimas e aos sobreviventes uma plataforma para contarem as suas histórias. Este comité também identificou quem se qualificava como vítima de grave violação dos direitos humanos e tinha, portanto, direito a reparações.

A CVR foi a maior comissão até à data: recebeu mais de 22 mil declarações e realizou 100 audiências. Eventualmente, pouco menos de 17.000 dos envios foram considerados dignos de serem declarados de vítimas. Tenha em mente que a África do Sul tem uma população de mais de 50 milhões de pessoas e que o apartheid legal começou em 1948. É muito limitante, na melhor das hipóteses, declarar que apenas 17.000 pessoas foram vítimas. Primeiro, muitas pessoas foram excluídas até mesmo da participação no processo da CVR. Quando a CVR começou, a violência ainda grassava em algumas partes do país. Muitas pessoas não puderam colaborar com a comissão porque ainda estavam traumatizadas ou deslocadas. Em segundo lugar, muitas pessoas enfrentaram lacunas administrativas devido a falhas de comunicação baseadas na língua e à classificação incorreta daqueles que prestaram declarações. O Grupo de Apoio Khulumani, o movimento nacional de vítimas e sobreviventes de graves violações dos direitos humanos, estimou que apenas 10% das pessoas que se enquadram na definição estreita e legalista de “vítima” da própria CVR conseguiram participar no processo.²⁸

O que conseguiu o processo de justiça transicional sul-africano?

Para efeitos deste estudo de caso, deixaremos de lado a lente de um paradigma pós-conflito que sugeriria que uma transição deveria levar à descolonização e à justiça histórica no contexto do colonialismo dos colonos assentados. Em vez disso, utilizaremos o quadro de justiça transicional das Nações Unidas. E, no entanto, ainda constatamos que não foi conseguido muito.

Por exemplo, o sentimento geral de satisfação—em termos de reconhecimento e remuneração financeira—por parte daqueles que foram vitimizados é fraco. Algumas vítimas sentiram-se melhor porque receberam reconhecimento oficial e reconhecimento público após anos de negação da sua vitimização. No entanto, como o foco estava na estabilidade e na reconciliação das elites (um processo centrado nos perpetradores), muitos sentiram que as suas lágrimas e testemunhos serviram para legitimar o compromisso da elite. A comissão não prestou apoio psicossocial adequado e algumas vítimas sentiram-se novamente traumatizadas. Relacionando as suas feridas, elas foram abertas sem qualquer bálsamo para acalmá-las. Embora os perpetradores tenham sido anistiados imediatamente, as vítimas tiveram que esperar muitos e muitos anos pela restituição financeira. A catarse era para a nação como um todo e não para as vítimas. Além disso, houve apenas alguns casos de reconciliação vítima-agressor. Isto é ainda mais significativo porque o foco da CVR nos danos individuais não permitiu a reconciliação social.²⁹

Outro desafio é a dor contínua das vítimas. Mais de dez anos após o final das audiências da CVR, os membros de Khulumani relataram que ainda tinham balas nos seus corpos, continuavam a precisar de cadeiras de rodas e de equipamento protético e as suas necessidades psicossociais continuavam por satisfazer.³⁰ Para piorar a situação, as vítimas não têm garantias de que estes traumas e crimes não voltarão a acontecer. Embora tenham havido algumas reformas institucionais, como o estabelecimento de “instituições de democracia” acima mencionadas, continua uma cultura de impunidade. Em parte, isto acontece porque os perpetradores que não recorreram à CVR **não foram processados. Outro desafio é a falta de restituição. Apenas oito por cento da terra foi redistribuída. A pobreza na África do Sul é endémica e continua a ser mais generalizada entre a população negra. Em suma, a África do Sul é o país mais desigual do mundo.**

Em termos de compensação financeira real, houve apenas um pagamento único de R30.000 (\$1.600USD) às vítimas de violações dos direitos humanos, ou seja, aquelas que tiveram a sorte de serem determinadas como vítimas pela CVR. O Estado ainda funciona com base nesta “lista fechada” na tomada de decisões sobre quais as vítimas a ajudar, pelo que as vítimas e os sobreviventes que não recorreram à CVR estão excluídos.

E embora a CVR tenha recomendado um programa de reparações comunitárias para as comunidades mais afetadas, isso não foi feito até à data.

Revisitar a reconciliação: será necessário outro acerto de contas com o passado?

Um membro do Comité de Amnistia da CVR partilhou que não pensava que a CVR alcançasse a verdade ou a reconciliação:

A CVR foi uma tentativa de reconciliar vários grupos na África do Sul. Mas não direi que foi um sucesso de 100%. Tive a sorte de servir como membro do Comité de Anistia da CVR. As pessoas que se apresentaram em busca de perdão e reconciliação eram do lado Negro ou Africano. Havia muito poucos que eram do grupo Branco. Além disso, aqueles do grupo Branco que pediram amnistia foram muito económicos no que revelaram sobre a extensão das atrocidades do passado.³¹

Alguns sustentam que a CVR produziu um “passado” específico: gerou, para além da sua implementação e funcionamento, um conjunto de conceitos e discursos que moldaram as formas de como o “passado” é produzido, apresentado e compreendido, e de como o “quotidiano” é habitado. Mais especificamente, a CVR “produziu” um passado não de conquista e colonização, mas de uma narrativa mais suave—um passado de “conflito” e “divisão.”³²

Alguns entrevistados acreditam que é necessária outra comissão para acertar contas com o passado. Um deles é da opinião de que a CVR “perpetuou a supremacia branca” porque não foi ao cerne do problema, que é o privilégio branco e a colonização.³³ A Enciclopédia Britannica define a supremacia branca como “crenças e ideias que pretendem a superioridade natural das raças humanas de pele mais clara, ou ‘brancas’, sobre outros grupos raciais.”³⁴ Tal como discutido na seção de História acima, todo o projeto de colonização dos colonos assentados na África do Sul foi baseado e justificado por estas ideias e crenças. Os colonizadores cometeram crimes atrozes como genocídio, limpeza étnica e apartheid para consolidar e perpetuar a supremacia branca. Os comentadores acusam a CVR, em primeiro lugar, de perpetuar involuntariamente a supremacia branca ao não se dirigir aos beneficiários dessa supremacia e colonialismo.³⁵ Como mencionado acima, o foco esmagador da CVR nos perpetradores e vítimas individuais descartou o racismo estrutural e a supremacia branca. Em segundo lugar (e relacionado), alega-se que a CVR “perpetuou o racismo” por não ter uma concepção clara de como as atrocidades estavam relacionadas com o racismo. Um dos principais arquitetos da CVR, Charles Villa-Vincenio, coloca-o da seguinte forma: “A limitação da CVR sul-africana foi que não tinha o mandato, o tempo, ou talvez a vontade para resolver os problemas subjacentes do racismo e privilégio que sustentou a grave violação dos direitos humanos que procurou descobrir.”³⁶

As atitudes em relação ao projeto de reconciliação e ao mito da Nação Arco-Íris são particularmente fortes entre os jovens negros. Por exemplo, uma investigação qualitativa realizada na Universidade de Pretória mostrou que os estudantes negros desistiram da Nação Arco-Íris, colocando a culpa diretamente em Mandela. Várias respostas ilustraram a falta de confiança. Um entrevistado afirmou que Mandela é um fracasso em seu discurso: “...se você está tendo um debate político e alguém menciona Mandela, é muito comum ouvir alguém dizer: ‘Ah, não me fale sobre esse cara.’” Outro foi ainda mais desdenhoso da estratégia de Mandela, afirmando: “Mandela optou pela pacificação, o que nos levou a comprometer-nos.” Alguns pontos de vista não só desconsideraram Mandela especificamente, mas expandiram de forma mais ampla a ideia de porquê uma lente “pós-apartheid” não ressoou:

Sou realmente indiferente ao termo [pós-apartheid] porque não muda nada para mim, pelo menos [na] forma como vejo o mundo. [Assim] como o termo ‘nascido livre’, ele evoca muito de “Estamos bem agora. Nós estamos muito bem.” [...] Você sabe que toda vez que você menciona qualquer coisa que possa ser associada ao apartheid, eles vão te dizer: “Oh, isso já passou, estamos na era pós-apartheid,” e isso é usado para calar a boca das pessoas.

Outro ecoou a descrença numa liberdade pós-apartheid à luz do racismo geracional que vivenciaram:

Mas quanto mais velho fui ficando, pensei: é mesmo isso que é a liberdade? Se eu nasci livre, por que ainda enfrento alguns dos desafios que minha mãe e minha avó enfrentaram? Por que é tão difícil para mim encontrar a minha identidade no meu país, na minha comunidade? Por que todas essas coisas estão me enfrentando? Então, à medida que você envelhece, você começa a se perguntar: sou realmente livre?³⁷

Respondendo à questão de saber se existe risco de ocorrência de crimes hediondos, um comissário da Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos disse não pensar que isso iria acontecer. Ele elabora:

*Não creio que o conflito racial se agrave ao ponto de se transformar em genocídio. Digo isto porque o conflito não é de uma escala tão grande que se transforme em genocídio ou em qualquer racismo em grande escala. Eu também não acho que haverá qualquer tribo ou grupo que será limpo ou removido porque quando esses incidentes acontecem, eles não são direcionados a um grupo étnico ou a uma multidão, mas temos incidentes em que um indivíduo está direcionando declarações racistas contra outro indivíduo de um determinado grupo. A CVR era um assunto inacabado.*³⁸

4 Estado de injustiça racial e outras formas de discriminação contra grupos marginalizados

*A hierarquia racial colonial e do apartheid em relação ao privilégio e ao acesso não mudou fundamentalmente.*³⁹

As estimativas semestrais do Stats SA 2022 indicam que havia pouco mais de 60 milhões de pessoas vivendo na África do Sul.⁴⁰ No seu Relatório de Inquérito Comunitário (Censo) de 2026, a Stats SA apontou que mantém a categorização dos sul-africanos em quatro grupos distintos: negros, mestiços, indianos/asiáticos e brancos.⁴¹ A Stats SA justifica esta decisão da seguinte forma: “A classificação... por grupo populacional é útil como meio de estratificar a população, uma vez que as [classificações históricas] do país foram aceites como a melhor medida da privação socioeconómica anterior.”⁴² As estimativas do Stats SA 2022 indicaram que os negros representavam 81% da população, os mestiços representavam 8,8% da população, as pessoas de ascendência indiana/asiática representavam 2,6% e os brancos constituem 7,7% da população.⁴³ Além das muitas atrocidades históricas e atuais cometidas contra grupos raciais por raça, existem dois outros grupos muito vulneráveis e marginalizados: a comunidade LGBTQI+ e os não nacionais.

O caminho da comunidade LGBTQI+ para a proteção: sucessos recentes e riscos contínuos

Embora a proteção adequada do grupo LGBTQI+ ainda não tenha sido alcançada, o regime jurídico do país fez alguns avanços notáveis para o reconhecimento legal e a proteção das pessoas de minorias de gênero. A decisão no caso *Coligação Nacional para a Igualdade de Gays e Lésbicas v Ministro da Justiça*⁴⁴ desvinculou a homossexualidade do crime de sodomia. No caso *Du Toit e outro v. Ministro do Bem-Estar e Desenvolvimento Populacional*,⁴⁵ o tribunal confirmou os direitos dos parceiros do mesmo sexo de adotarem conjuntamente crianças quando forem considerados pais aptos. No caso *Gory v Kolver*,⁴⁶ um parceiro em uma parceria homossexual permanente foi incluído na definição de cônjuge da Lei de Sucessão Intestate. E o caso do *Ministro dos Assuntos Internos e Outro v Fourie*⁴⁷ resultou na promulgação da Lei da União Civil para resolver a falta de proteção eficaz das relações homossexuais.

O reconhecimento da reforma legal acima mencionada ao longo dos anos não nega a atual perseguição contínua a membros de minoria de gênero. Particularmente relevante para este estudo de caso é o caso específico da África do Sul, em que as mulheres negras de minoria de gênero são um grupo marginalizado dentro de um grupo já vulnerável. “Isto ocorreu porque, em primeiro lugar, embora todas as mulheres na África do Sul fossem vulneráveis à violência, havia uma correlação entre o aumento da pobreza e o aumento da vulnerabilidade, e, na África do Sul, ser negro significava que havia uma maior associação com ser pobre ou ter menos acesso aos recursos. As mulheres negras não só viviam em ambientes nos quais, tal como outras mulheres negras, eram vulneráveis a ataques, como também viviam em locais onde as culturas eram muitas vezes profundamente homofóbicas e onde a violência sexual se tinha tornado uma ‘arma popular’.”⁴⁸ Os crimes de ódio contra lésbicas negras incluem “estupro corretivo,” infecção intencional pelo HIV, lesões corporais graves e assassinato.⁴⁹ A pesquisa mostra que pelo menos 20 assassinatos por ódio de lésbicas negras ocorreram em um espaço de oito meses em 2021.⁵⁰

É importante sublinhar que a opressão contínua das lésbicas negras e a homofobia social mais ampla são também continuidades dos legados coloniais. Na verdade, vários estudos demonstraram que a colonização introduziu a homofobia ou a reforçou.

O colonialismo serviu para introduzir crenças cristãs puritanas e heteronormativas na sociedade sul-africana... Portanto, argumenta-se que foi através da afirmação cristã de que a homossexualidade era uma abominação que a homofobia surgiu pela primeira vez nas comunidades africanas. Estes valores conservadores coloniais-cristãos perduraram até à era do apartheid e foram ainda mais consolidados através da criminalização da homossexualidade. Além disso, ao caracterizar a sexualidade negra como desenfreada, presumia-se que a única forma de sexualidade que a população negra atribuía era a heterossexualidade. A visão essencialista da sexualidade africana continuou a influenciar os pressupostos relativos à homossexualidade na África do Sul democrática.⁵¹

A opressão sistêmica das minorias sexuais não fazia parte da competência da CVR e a CVR **não fez recomendações específicas sobre o assunto. O padrão generalizado de abuso de lésbicas negras foi reconhecido como um “crime de ódio.”**⁵² O discurso de ódio e os crimes de ódio, como se sabe, são frequentemente precursores de crimes hediondos.

Não nacionais na África do Sul: os riscos e perigos da xenofobia

Um professor afirmou na sua entrevista que acredita que embora o racismo seja um problema sério na África do Sul, é a xenofobia que provavelmente terminará em crimes hediondos e contra a humanidade.⁵³ Os resultados do Inquérito Comunitário de 2016 da Stats SA indicaram que aproximadamente 1,2 milhões de estrangeiros viviam na África do Sul.⁵⁴ Os não nacionais são um grupo especialmente vulnerável e marginalizado na África do Sul. Apesar do fato de o ANC ter recebido muita ajuda militar, monetária e outra de outros países africanos, o Estado pós-1994 e grandes faixas de sul-africanos são xenófobos.⁵⁵ Desde 1994, os lojistas da Somália e da Etiópia têm sofrido ataques e perseguições regulares. Tudo isto veio à tona em 2008, quando os pogroms afrofóbicos resultaram na morte de mais de 60 pessoas e no deslocamento de mais de 100 mil pessoas. Desde então, o Estado pouco fez para eliminar a xenofobia. Um estudo da Fundação Rosa Luxemburgo concluiu que “desde a transição para a democracia em 1994, foram registados um total de 1.028 incidentes xenófobos, resultando em 659 mortes.”⁵⁶

Em 2022, três Relatores Especiais da ONU divulgaram uma declaração conjunta alertando sobre o aumento dos sentimentos xenófobos na África do Sul. Eles alertaram que os sentimentos xenófobos atingiram proporções febris, com grupos autoproclamados de vigilantes conduzindo abertamente ataques contra “migrantes ilegais.”⁵⁷ Um exemplo importante é um grupo que foi formado há dois anos em Soweto e se autodenomina Operação Dudula. O nome Dudula (tradução literal: “forçar a saída”) deixa claro que a missão e a visão deste “grupo cívico” é limpar a África do Sul dos imigrantes. O seu modus operandi consiste em circular informações nas redes sociais culpando os estrangeiros de cometerem vários crimes ou “roubarem empregos” e, em seguida, mobilizar membros do público para realizarem incursões em lojas, locais de comerciantes informais e favelas em busca de “estrangeiros ilegais.” A Operação Dudula e as suas ramificações revestem o seu discurso de ódio com a retórica de que a África do Sul está sendo invadida por aqueles que são “demasiado forâneos.” A presidente da Operação Dudula, que é uma mulher negra africana, afirmou: “devemos ser realistas aqui, pois a maioria dos problemas que temos são causados pelo afluxo de cidadãos estrangeiros. Nosso país está uma bagunça. Os estrangeiros estão a trabalhar num plano de 20 anos para dominar a África do Sul.”⁵⁸

Na esperança de capitalizar os sentimentos anti-estrangeiros, a Operação Dudula registou-se como partido político para disputar as eleições gerais de 2024. Deve-se notar que partidos políticos estabelecidos, como o ANC, também são conhecidos por fazerem declarações anti-estrangeiras. O mais recente ex-porta-voz do ANC apoiou a Operação Dudula, declarando-a como um “fórum comunitário progressista e construtivo.” Ele alegou ainda que os estrangeiros sem documentos “... vêm aqui para vender drogas, assentam-se aqui ilegalmente, minam a nossa soberania, criam negócios ilegais.”⁵⁹ Os partidos políticos recém-formados, como a Aliança Patriótica, a Action SA e o Movimento de Transformação Africano, também mobilizaram apoio eleitoral com base na xenofobia sob a bandeira de “#putSouthAfricanfirst.” Os Combatentes pela Liberdade Económica são o único partido que rejeitou e condenou explícita e consistentemente a xenofobia e a Afrofobia.⁶⁰

O Estado não fez o suficiente para conter o discurso de ódio anti-estrangeiro ou para processar os incitadores da violência xenófoba. Na verdade, os peritos da ONU mencionados acima culpam o Estado por não cumprir as suas obrigações positivas de promover e proteger os direitos dos não nacionais. Condenaram os partidos políticos por fazerem campanha sob o lema da xenofobia e o Estado por ter políticas e práticas xenófobas.⁶¹ É importante salientar que existe um elemento racial na xenofobia na África do Sul: os sentimentos e ataques xenófobos são principalmente reservados contra negros não nacionais. É também importante notar que os Sul-Africanos Negros têm sido por vezes vítimas de xenofobia porque a sua pele é “demasiado escura.” Nas palavras de Michael Neocosmos eles são tratados como “estrangeiros nativos.”⁶² É nesta base que alguns comentadores optam por se referir a esta forma de discriminação como Afrofobia ou um “novo racismo.”⁶³

O aumento da xenofobia na África do Sul é muitas vezes explicado da mesma forma que noutros lugares: que os estrangeiros estão “roubando as nossas mulheres,” “estão envolvidos no tráfico de seres humanos e de drogas,” “estão roubando os nossos empregos” ou que é um resultado de frustrações com a falta de prestação de serviços por parte do Estado.⁶⁴ Como observou um entrevistado, “os ataques xenófobos devem-se à competição por recursos limitados e restritos.”⁶⁵

5 A “nova” África do Sul: o legado do racismo na riqueza, na educação e na segurança

Embora os imigrantes sejam um alvo fácil, mas equivocado, para os problemas da África do Sul, é um fato que a desigualdade, o desemprego e o empobrecimento continuam a atormentar a África do Sul—um resultado não de recém-chegados, mas de antigos legados.

A desigualdade de raça e riqueza após o apartheid

A desigualdade econômica na África do Sul é uma das manifestações mais claras da injustiça racial. Um estudo elaborado pelo *Journal of Southern African Studies* demonstrou como “de 1994 a 2014, a proporção de trabalhadores negros ocupados em cargos considerados ‘qualificados’ aumentou 3%, um aumento que parece insignificante em comparação com o aumento de 19% na proporção de trabalhadores brancos em posições qualificadas.”⁶⁶ Embora o sistema de subsídios sociais/segurança social tenha levado a uma queda modesta nos níveis de pobreza, o empobrecimento estrutural e, mais importante, a desigualdade de rendimentos continuam a ser características persistentes da África do Sul. Em 2019, o Instituto de Estudos sobre Pobreza e Desigualdade informou que mais de 55,5% dos sul-africanos vivem na pobreza e que um em cada quatro deles vive abaixo da linha da pobreza.⁶⁷ Um estudo de 2020 revelou que os dez por cento mais ricos da população detinham oitenta e seis por cento da riqueza do país.⁶⁸ Além disso, os 3.500 indivíduos mais ricos (aproximadamente 0,006 por cento da população) tinham uma riqueza combinada superior à riqueza total de quinze por cento da população, cerca de trinta e cinco milhões de pessoas. Em 2022, um estudo multinacional realizado pelo *Journal of Pharmaceutical Negative Results* revelou que “em 2019, o 1% dos maiores assalariados sul-africanos controlava quase 20% do rendimento nacional, enquanto os 10% mais ricos ganhavam 65%. Por outro lado, os restantes 90% dos assalariados sul-africanos adquiriram 35% do rendimento nacional.”⁶⁹

O legado prejudicial da era do apartheid persiste no poder econômico, bem como nas oportunidades educacionais. A qualidade da educação e o acesso inadequado a instalações e recursos educacionais afetam desproporcionalmente as comunidades negras em todo o país. Um artigo da *Geographical Review* descobriu que “cerca de 80% das crianças na Cidade do Cabo continuam a frequentar escolas destinadas ao seu grupo racial durante o apartheid...a maioria dessas escolas tem poucos recursos e desfrutaram de poucas melhorias nas suas instalações desde o fim do apartheid.”⁷⁰ Estas desigualdades, juntamente com o fraco acesso a benefícios de cuidados de saúde de qualidade, perpetuam o ciclo de pobreza e agravam ainda mais os prejuízos das discrepâncias socioeconômicas da África do Sul.

O legado das remoções forçadas ainda é óbvio hoje—todas as raças permanecem predominantemente nas áreas geográficas onde os sistemas racistas anteriores as colocaram.⁷¹ Os negros, sem propriedade e sem meios financeiros para comprar terras em áreas economicamente propícias, permanecem em assentamentos informais no centro da cidade e na miséria municipal quando não estão confinados em áreas rurais economicamente áridas.⁷² Estas áreas são frequentemente caracterizadas, entre outras coisas, pela pobreza, pela falta de investimento público e privado, pelo racismo ambiental e pelo stress social.⁷³ Alguns entrevistados argumentaram que o Estado estava involuntariamente reforçando o racismo ao não conseguir desmantelar esta colonização espacial.⁷⁴

A distribuição de rendimentos está claramente ligada às linhas raciais e é ainda mais exacerbada pelo gênero e pela idade. Em termos raciais, a disparidade é clara: em 2015, “a despesa média anual dos brancos era mais de dez vezes superior à dos negros africanos.”⁷⁵ O gênero acrescenta ainda outro componente. Em 2015, o rendimento médio anual dos lares chefiados por homens era o dobro do rendimento dos agregados familiares chefiados por mulheres.⁷⁶ E a distribuição da riqueza com base na idade ilumina ainda mais a mesma história: um estudo recente da *Human Rights Watch* descobriu que “87 por cento dos negros africanos, 81 por cento dos mestiços e 58 por cento dos idosos indianos/asiáticos receberam direitos de segurança social sujeitos a condição de recursos em 2020,” em comparação com apenas 30% dos idosos brancos.⁷⁷ Isto levou alguns a concluir que “apesar de ter uma constituição progressista e um mandato político, a sociedade democrática pós-apartheid parece ter reproduzido a desigualdade segundo as mesmas linhas [raciais].”⁷⁸ Um estudo realizado pelo Conselho de Investigação em Ciências Humanas, financiado pelo Estado, concluiu efetivamente que a vida de muitos cidadãos (nominalmente) sul-africanos, “permanece constituída como uma vida desprovida, sem poder e... ‘marginal’ à sociedade....”⁷⁹

Segurança pública, policiamento e bem-estar geral: o racismo cotidiano da “moderna” África do Sul

Abahlali baseMjondolo (Movimento dos Moradores de Barracos) da África do Sul, o maior movimento social de pessoas empobrecidas, recusa-se a reconhecer a atual situação como um estado de pós-apartheid. Abahlali chama a situação atual de estado de “falta de liberdade” e explica-a da seguinte forma:

Vinte anos depois do apartheid, vivemos como porcos na lama, os nossos filhos morrem de diarreia, somos forçados a entrar em campos de trânsito sob a mira de armas, a polícia espanca-nos e dispara-nos nas ruas e os assassinos matam-nos impunemente. Se nos levantarmos e exigirmos que a nossa humanidade seja reconhecida, seremos retirados da lista de habitação e colocados na lista de morte.

—**Abahlali baseMjondolo**/Movimento Shackdwellers da África do Sul,
Comício do Dia da Falta de Liberdade, 2014

O ponto de vista de Abahlali é que os líderes políticos negros são “boers negros” [colonialistas negros] no sentido de que internalizaram o modo de pensar e governar dos seus opressores históricos.⁸⁰ É certo que incidentes espetaculares envolvendo a morte de pessoas negras servem como lembretes da contínua precariedade da vida negra na “nova” África do Sul. Alguns exemplos:

- **2008:** sessenta e duas pessoas são mortas nos pogroms de afrofobia
- **2012:** trinta e quatro mineiros que protestavam são mortos pela polícia
- **2016:** cento e catorze pacientes de saúde mental sob cuidados do Estado morrem de fome, desidratação e negligência
- **2021:** mais de 350 pessoas morrem durante duas semanas de agitação social, tumultos e saques
- **2023:** setenta e sete migrantes morrem num incêndio num edifício estatal abandonado.

O incidente dos mineiros de 2012 mencionado acima é uma ilustração tanto da fungibilidade contínua da vida negra como da necessidade contínua de novas reformas do sistema de segurança do Estado. Em 2012, os Serviços de Polícia Sul-Africanos (SAPS) abriram fogo contra mineiros que protestavam contra uma empresa mineira por melhores condições de trabalho e remuneração justa.⁸¹ A polícia atirou e matou 34 mineiros durante esta provação. No momento do massacre, os mineiros tinham decidido retirar-se da sua posição de ataque, mas o SAPS já os tinha cercado para que não tivessem como fugir.⁸² Tiros foram disparados contra mineiros que já estavam abandonando a greve, forçando-os a fugir para salvar suas vidas.⁸³

Uma comissão de inquérito, a Comissão Marikana, foi criada para investigar as causas deste incidente e concluiu, entre outras coisas, que a polícia tinha ultrapassado os limites do policiamento legal e razoável. Descobriu-se que algumas vítimas estavam escondidas ou já no chão quando a polícia atirou nelas.⁸⁴ A Comissão Marikana fez várias recomendações para melhorar o policiamento da ordem pública, incluindo a proibição do uso de espingardas automáticas em situações de controlo de multidões e a formação dos membros do SAPS para realizarem o policiamento da ordem pública dentro dos requisitos da lei. A Comissão recomendou também que fosse nomeado um painel de peritos em policiamento da ordem pública, com conhecimentos especializados e vasta experiência, para rever as atuais prescrições do policiamento da ordem pública e determinar as melhores medidas possíveis para garantir que o policiamento da ordem pública seja executado por pessoal adequadamente equipado.

O relatório da Comissão de 2015 refletiu a conclusão do próprio Ministério de Políticas de 2011 de que o modelo de policiamento da ordem pública na África do Sul “inclina-se demasiado facilmente para o recurso ao uso da força, especialmente onde as multidões ultrapassam os limites estabelecidos pela polícia, o que na maioria dos casos é interpretado como representando uma ameaça” para a polícia.”⁸⁵ De acordo com as recomendações da Comissão Marikana, o estado nomeou um painel de especialistas em 2016. O Ministro da Polícia divulgou o relatório do painel em 2021—três anos depois de o ter recebido em 2018.⁸⁶ A principal recomendação do painel centrou-se na necessidade de profissionalizar e desmilitarizar o SAPS e garantir uma maior responsabilização interna e externa do SAPS. O Painel fez eco e apoiou os sentimentos do Plano de Desenvolvimento Nacional de que “a polícia deveria ser desmilitarizada e que a cultura da polícia deveria ser revista para incutir a melhor disciplina e espírito possíveis associados a um serviço policial profissional.”⁸⁷

No entanto, ao apresentar um relatório ao Parlamento em 2021, o Painel lamentou que algumas das suas recomendações não tivessem sido implementadas e que as principais falhas da polícia durante os distúrbios sociais de 2021 indicassem que ainda havia um longo caminho para as reformas necessárias.⁸⁸ A este respeito, um relatório de 2022 do Centro de Estudos Jurídicos Aplicados mostrou uma tendência da polícia para usar a violência contra os manifestantes. Os entrevistados para este estudo de caso também salientaram que os protestos de membros da comunidade são frequentemente recebidos com violência por parte da polícia:

Os cidadãos da classe trabalhadora nos municípios continuam a ser os mais afetados pela má prestação de serviços nas suas comunidades, uma vez que mais protestos ocorreriam naturalmente nessas comunidades, e os manifestantes são confrontados com níveis variados de violência física por parte dos SAPS [Serviços de Polícia Sul-Africanos] em comparação com os protestos nas diversas comunidades de classe média...⁸⁹

Alguns entrevistados expressaram a opinião de que o “Estado Negro” era racista para com os Negros. Por exemplo, um entrevistado afirmou que: “O Estado opera sob o pretexto de neutralidade, mas o efeito das suas ações é inerentemente antipobreza e, portanto, anti-negros.”⁹⁰ Uma académica insistiu na sua entrevista que estas mortes abjetas e as condições gerais de vida dos negros constituem um “genocídio lento.”⁹¹ Ela afirmou que estas mortes não são um acidente, mas que “o sistema” concebeu as coisas dessa forma porque os negros ainda não são considerados seres humanos plenos, são “apenas excedentes:” “Os negros vivem no espaço liminar. Um espaço onde você está apenas esperando para morrer ou, você sabe, esperando sua vez de morrer.”⁹²

Na sua Ficha Informativa sobre Discurso de Ódio, a Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos (SAHRC) relatou que as queixas de discurso de ódio racista constituíram o número mais elevado do total de queixas recebidas em 2016-17. Além disso, os negros eram frequentemente vítimas de insultos raciais porque todas as outras raças acreditavam estar acima da raça negra.

Um entrevistado que faz parte da Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos acredita que o racismo perpetrado pelos brancos contra os negros está abertamente vivo.⁹³ A persistência da injustiça racial e a incapacidade de abordar as injustiças históricas têm obviamente um impacto no estado das relações raciais. A desconfiança mútua, o medo e, em alguns casos, a antipatia continuam. Um Barómetro de Reconciliação anual de 2021 realizado pelo Instituto para a Reconciliação da Justiça (IJR) concluiu que 72% dos entrevistados acreditam que a África do Sul ainda necessita de reconciliação.⁹⁴

Contando a história do racismo: o papel da mídia na África do Sul

Vários entrevistados culpam os meios de comunicação social por, por vezes, alimentarem tensões raciais, sentimentos homofóbicos e atitudes xenófobas. Um investigador colocou-o desta forma: “Na minha opinião, os meios de comunicação social não têm desempenhado em grande parte um papel de desenvolvimento na mitigação dos atuais discursos racistas e isto é evidente na forma como as histórias relacionadas com os negros são escritas e transformadas em sensacionalismo.”⁹⁵ Um especialista em defesa de direitos salientou que os meios de comunicação social continuam a perpetuar tropas racistas, embora a propriedade dos meios de comunicação social tenha mudado a favor dos negros.⁹⁶ Por outro lado, um advogado respondeu o seguinte: “A grande mídia segue em grande parte uma narrativa neoliberal que coloca em primeiro plano o individualismo e o desprezo pelos pobres. No entanto, isto nem sempre é o caso, pois há um sector crescente de jornalistas ativistas que mostram a situação das pessoas afetadas e isto é captado pelos principais meios de comunicação social.”⁹⁷

Durante 2021 e 2022, a Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos convocou um Inquérito sobre Discriminação ou Discriminação na Publicidade. A Comissão recebeu inúmeras reclamações sobre publicidade racista ou discriminatória. A comissão decidiu que “em vez de ter de reagir a cada anúncio discriminatório à medida que ocorrem, o . . . [A Comissão] decidiu convocar um inquérito para estabelecer uma cultura genuína de direitos humanos e prevenir anúncios discriminatórios que discriminam e prejudicam a dignidade das pessoas que vivem na África do Sul.”

6 Resistência ao Racismo

*Existe uma visão opressiva internalizada e generalizada de si mesmo por parte dos despossuídos, ao aceitarem o seu destino como aspectos marginais da sociedade, apêndices supérfluos. Mas a maré está mudando, as gerações mais jovens estão afastando a sombra da inação das gerações anteriores e afirmando o seu direito à cidade e a espaços onde possam ganhar a sua subsistência.*⁹⁸

O racismo na África do Sul manifesta-se hoje através, entre outras coisas, de microagressões, perfis raciais, negação do privilégio branco, disparidade no acesso a empregos e rendimentos, erosão cultural, conformidade coagida, brutalidade policial, história diluída no currículo educacional e pretensão de que o racismo está no passado.⁹⁹ O confronto com este tipo de racismo é por vezes também desaprovado pelas vítimas, porque aqueles que apontam ações racistas disfarçadas de objetivos “legítimos” (regras escolares, políticas de taxa de criminalidade, argumentos de coesão social, limitações de fundos estatais e ética de trabalho), são por vezes rotulados de “agressivos,” “presos ao passado” ou “hooligans,” pela sociedade e pelo Estado.¹⁰⁰

O confronto do racismo é geralmente contra instituições como o antigo modelo C e escolas privadas predominantemente brancas, locais de trabalho, líderes de organizações religiosas e indivíduos. Reuniões físicas e marchas de protesto são as formas mais comuns de resistência ao racismo.¹⁰¹ No entanto, há uma cultura crescente de mobilização nas redes sociais contra o racismo. O Twitter (agora conhecido como X) tem sido uma plataforma forte para os negros defenderem, exporem e enfrentarem o racismo. Os estrangeiros também formaram grupos cívicos para defender os seus direitos e desafiar o discurso de ódio e as políticas xenófobas. Grupos proeminentes a este respeito incluem o Fórum dos Exilados do Zimbabué, o Fórum da Diáspora Africana

e o Consórcio para Refugiados e Migrantes na África do Sul. A Kopanang África contra a Xenofobia é uma forte coligação de organizações da sociedade civil que foi recentemente formada para combater a xenofobia.

A África do Sul tem um sector de justiça social vibrante que faz campanha contra o racismo e outros legados, como a justiça espacial, a brutalidade policial, a impunidade corporativa e o racismo ambiental. Organizações e movimentos da sociedade civil, como Advogados pelos Direitos Humanos, Centro de Estudos Jurídicos Aplicados, Centro de Recursos Jurídicos, Centro para o Estudo da Violência e Reconciliação, Instituto de Justiça e Reconciliação, Fundação para os Direitos Humanos, Abahlali baseMjondolo, Fees Must Fall, Rhodes Must Fall e outros movimentos estudantis são alguns dos grupos notáveis que combinam a mobilização social legal contra o racismo e a injustiça existente que emana do racismo pré-democracia. É importante notar que a maior parte do quadro de injustiça destes grupos é conceptualizado com base no não-racismo e eles não têm campanhas ou projetos anti-racistas explícitos. A Coligação Sul-Africana para a Justiça Transicional reúne organizações e pessoas que defendem a “terminação dos assuntos inacabados da CVR.”

Um entrevistado explicou que as ONG podem desempenhar um papel significativo no combate ao racismo, realizando pesquisas que ajudem a sociedade a compreender o problema mais profundo.¹⁰² As ONG também podem ajudar a dismantelar o racismo através de diálogos de reconciliação com as comunidades e pessoas afetadas.¹⁰³ Uma advogada discorre na sua entrevista sobre o papel que as organizações jurídicas de interesse público podem desempenhar na resistência ao apartheid espacial e, assim, desfazer alguns legados do apartheid: “Somos uma organização ativista e um centro jurídico que desafia a reprodução do apartheid espacial na Cidade do Cabo e promove justiça social, económica e racial através do aumento do acesso à terra e a casas dignas. Trabalhamos para ampliar o acesso a terras bem localizadas e moradias populares. Através das nossas campanhas, Ndifuna Ukwazi combina organização comunitária, investigação, defesa e litígio para promover a justiça fundiária urbana e alimentar mudanças sistémicas.”¹⁰⁴ Por seu lado, a Comissão dos Direitos Humanos criou um programa para facilitar o diálogo e a coesão nacional.

Penso que o programa que a SAHRC está a ter agora dará alguns frutos. O SHINE - Harmonia Social Através de Esforços Nacionais - tentará ensinar as pessoas sobre a coesão social e, em seguida, e depois disso, será seguido por tentar fazer com que as pessoas sejam iguais em vários aspectos em termos de recursos.¹⁰⁵

Partidos políticos como o Black First/Land First e os Economic Freedom Fighters mobilizam-se explicitamente em termos anti-racistas. No entanto, é também importante salientar que estes grupos foram denunciados com sucesso por discursos de ódio anti-brancos à Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos. Uma resistência frontal ao racismo na era contemporânea tem sido liderada pela geração negra “nascida livre.” A partir de 2015, este jovem movimento negro inaugurou uma “virada de-colonial” no discurso e na práxis política. Uma “virada de-colonial” era necessária porque, como indicou a primeira seção deste estudo de caso, a injustiça racial contínua e institucionalizada é um sintoma do trabalho inacabado da descolonização. Um programa de descolonização abrangente e multifacetado teria atendido às consequências da conquista e da colonização, incluindo a desapropriação de terras, a supremacia branca, o racismo institucionalizado, o racismo internalizado, a subjugação cultural e o epistemicídio.

O movimento #RhodesMustFall e sucesso promissor

Em março de 2015, surgiu um movimento contra os símbolos da opressão colonial, a cultura institucional alienante anti-negra e o racismo institucional na Universidade da Cidade do Cabo.¹⁰⁶ Este movimento acabou organizado sob a hashtag #RhodesMustFall, culminando na remoção do campus de uma estátua proeminente de Cecil John Rhodes. Os impulsos gêmeos animadores deste movimento nascente foram a supremacia cultural

branca e a desumanização negra. A “dor negra” histórica e contemporânea foi, portanto, o principal princípio organizador de #RhodesMustFall. O movimento #RhodesMustFall adotou o Pan-Africanismo, a Consciência Negra e o Feminismo Radical Negro para forjar uma ideologia e práxis de-colonial únicas.¹⁰⁷ Curiosamente, a declaração de missão #RhodesMustFall rejeitou explicitamente o discurso dos direitos humanos e, por extensão, a dispensa constitucional da África do Sul, com base no fato de que os direitos humanos não podem melhorar a “desumanização negra” e que a Constituição “tem sido sistematicamente usada para dissuadir impulsos irreprimíveis dos sul-africanos negros” para desafiar o racismo e a violência.¹⁰⁸ #RhodesMustFall, então, trouxe à tona questões sobre a contínua supremacia cultural da branquidade; a subjugação econômica, racial e cultural de pessoas historicamente oprimidas; e o papel das instituições de ensino superior na legitimação desta configuração pós-1994.

O movimento #RhodesMustFall, direta ou indiretamente, inspirou campanhas semelhantes em outras universidades historicamente brancas, como #OpenStellenbosch (na Universidade de Stellenbosch), #TransformWits (na Universidade de Witwatersrand) e #TuksSoWhite (na Universidade de Pretória).¹⁰⁹ Um fio condutor comum a estas campanhas foi a necessidade de descolonizar as universidades e, eventualmente, a sociedade. “O protesto dos estudantes negros foi contra a sua própria alienação dentro da instituição branca, mas também contra a sua assimilação como novas elites numa sociedade que permanece presa no tempo institucional branco.”¹¹⁰ Os estudantes compreenderam assim que na África do Sul o capitalismo racial ainda era o principal modo de opressão. Isto significou que a luta para descolonizar as universidades e a sociedade teve de enfrentar tanto a supremacia branca como a marginalização socioeconômica.¹¹¹

Em outubro de 2015, ativistas estudantis apelaram a uma campanha nacional para exigir um aumento de zero por cento nas mensalidades em 2016. Esta campanha foi organizada sob a bandeira #FeesMustFall (#FMF). Muitos ativistas afirmam que #RhodesMustFall influenciou e moldou diretamente a formação do #FMF.¹¹² Inicialmente desencadeado por um anúncio do governo de uma proposta de aumento de taxas de mais de dez por cento em um ano, relacionado ao #RhodesMustFall, o #FMF mais tarde veio a pedir uma mudança universitária e social mais ampla. Como confirma um investigador na sua entrevista, “as questões que estávamos abordando eram o racismo estrutural e sistemático.”¹¹³ As reivindicações incluíam um apelo ao ensino superior gratuito (uma promessa feita em várias plataformas eleitorais do ANC e na Carta da Liberdade de 1955), ao ensino superior descolonizado, a mudanças na língua de instrução (ou seja, a cessação do ensino em africâner), o fim da terceirização nos campi universitários, “a descriminalização dos protestos e manifestantes,” “o fim da dívida” e “o fim de todos os sistemas opressivos, incluindo racismo, exploração, sexismo, homofobia, xenofobia e capacitismo, entre outros.” Em última análise, os estudantes não conseguiram tudo aquilo por que lutaram: as mensalidades não caíram e o movimento no sentido da descolonização e da africanização do currículo estagnou na maioria das universidades. No entanto, os estudantes tiveram sucesso em influenciar um afastamento do discurso liberal que se centrava no racismo interpessoal para um enfoque na colonialidade.

Conclusão

A violência que vai acontecer na África do Sul deve-se ao fato de a elite estar desaparecendo [ficar mais rica e mais isolada] e os pobres estarem ficando cada vez mais pobres. Portanto, haverá algo que se parecerá com uma Primavera Árabe. Isso, estamos garantidos.

Quando a revolução sem liderança chegar... o primeiro alvo serão os Brancos...

—Julius Malema, 2023

Sempre que as pessoas falam sobre o medo do próximo conflito racial, sempre pergunto: o que você quer dizer? A violência racial existe todos os dias! Os negros vivem sob violência racial no queto. Suas condições de vida são violentas. E essas condições são violentas porque são condições negras. Quando as pessoas falam do medo da violência racial, querem dizer que temem a descentralização da violência das periferias para as áreas onde vivem os brancos e a elite negra. Há violência racial agora!¹¹⁴

Em julho de 2021, a agitação social eclodiu em duas das nove províncias da África do Sul. Quando os motins, os saques e os protestos terminaram, mais de 350 pessoas foram mortas e milhares ficaram feridas. Bilhões de rands foram eliminados da economia. Este período de agitação foi o mais violento e generalizado da era sul-africana pós-1994. O Alto Painel Presidencial de Peritos nomeado para realizar uma missão de apuramento de fatos sobre as causas da agitação concluiu que a agitação foi causada por várias crises inter-relacionadas que assolam o país. Citaram a responsabilidade do governo, incluindo a fraqueza geral das instituições estatais, a corrupção desenfreada e o fenômeno da captura patrocinada pelo Estado. Reconheceram também o impacto dos elevados níveis de desemprego atuais, exacerbando a pobreza geracional e a profunda desigualdade, bem como o fraco planejamento espacial. Além disso, identificaram as frustrações causadas pelas restrições da COVID-19, aumentando o sentimento de desespero entre a população.¹¹⁵

Mais significativamente, o Alto Painel considera que o Estado não parece ter ideias e planos para enfrentar os desafios e crises acima mencionados, e que “os saques, a destruição e a violência vieram e desapareceram, mas descobrimos que pouco mudou nas condições que levaram à agitação. Para efeitos deste estudo de caso, é importante destacar esta conclusão preocupante do Alto Painel Presidencial: “A questão, argumentam muitos, não é se e se ocorrerão mais agitação e violência, mas quando ocorrerão.”

O aviso do Alto Painel, juntamente com a previsão de Julius Malema na epígrafe desta seção, torna a situação na África do Sul muito urgente.

9 **Recomendações**

As recomendações que se seguem procuram propor soluções que vão ao cerne dos legados coloniais e do apartheid, das tentativas insuficientes de justiça transicional e da praga social do racismo que se reflete em tantos problemas da África do Sul.

Mudanças constitucionais

Alterar a constituição para reconhecer mais explicitamente a história do colonialismo e do apartheid. Recomendamos que a legislatura altere o preâmbulo da constituição para tornar explícito que a constituição responde e procura dismantlar os legados do colonialismo e do apartheid. Este se tornará o espírito orientador para a interpretação da Constituição. Na sua forma atual, a Constituição não menciona em nada o colonialismo, a conquista e o apartheid. A constituição apenas fala sobre “conflito do passado” mascarando assim os factos da conquista e da colonização.

Alterar a cláusula de propriedade para deixar explicitamente claro que o Estado pode expropriar terras sem compensação. Tal alteração deve conter princípios sólidos de justiça administrativa para garantir transparência, legalidade e justiça. A cláusula atual não é clara sobre esta questão e, portanto, foi interpretada no espírito de “comprador disposto - vendedor disposto.” Isto prejudicou a restituição e a redistribuição de terras.

Introduzir o Ubuntu como um valor fundamental da Constituição. Uma constituição é um espelho da sociedade. A maioria dos sul-africanos—os negros—não se veem quando olham para a Constituição, um documento liberal esmagadoramente euro-americano. A introdução do Ubuntu contribuirá muito para combater o epistemicídio em curso.

Introduzir um imposto sobre a riqueza.

Um imposto sobre a riqueza cobrado dos beneficiários do apartheid e da colonização—os brancos—será o início da justiça reparadora. A reparação é o caminho para o dismantelamento do privilégio branco e uma forma de demonstrar penitência. Isto envia uma mensagem poderosa para aqueles que lucraram com a história do racismo, mas também aumenta a consciência pública sobre a privação histórica da maioria dos sul-africanos.

Recomendações aos atores da sociedade civil, às universidades e ao Departamento de Educação

Africanizar o currículo para melhor refletir as histórias e histórias dos negros africanos. Tal como demonstrou o movimento #FeesMustFall, o sistema educativo, tanto nos níveis inferiores como nos superiores, continua a reforçar a supremacia branca, o racismo internalizado, a marginalização dos mundos de vida africanos e o racismo institucional, continuando a centrar e a privilegiar o conhecimento ocidental. É verdade que “não há justiça social sem justiça epistémica.” O currículo deve esforçar-se por contar a história factual e promover a cidadania ativa.

Melhorar e profissionalizar a função pública

Este estudo de caso demonstrou que a corrupção institucionalizada e a incapacidade do Estado em fornecer serviços básicos contribuem para aprofundar o empobrecimento dos negros e, assim, perpetuar o legado do apartheid e do colonialismo. Profissionalizar a função pública e reforçar os mecanismos de responsabilização para reduzir uma cultura de impunidade. Em vez de “implantação de quadros,” há necessidade de uma função pública profissional. Um Estado capaz também será capaz de monitorizar e fazer cumprir a implementação de políticas louváveis destinadas à ação afirmativa e à reparação.

Reconsiderar o trabalho da CVR

O trabalho da CVR foi insuficiente. Recomendamos que o Ministério Público Nacional processe os perpetradores que não solicitaram ou obtiveram amnistia da CVR. A CVR recomendou que centenas de indivíduos fossem investigados e processados pelas graves violações dos direitos humanos que ocorreram durante o apartheid. Desde então, surgiram evidências de que o gabinete pós-1994 interferiu no trabalho da autoridade do Ministério Público para que este não prosseguisse com este caso. Processar os criminosos do apartheid contribuirá muito para desmantelar uma cultura de impunidade e contribuirá para a cura e a reconciliação. Recomendamos que organizações como o Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação Racial desempenhem um papel ativo na monitorização e na responsabilização dos esforços para resolver estas violações graves.

Acreditamos também que o Departamento de Justiça e os serviços correcionais devem introduzir medidas para garantir que todas as vítimas e sobreviventes do apartheid recebam reconhecimento e reparações. Este estudo de caso discutiu como apenas uma pequena minoria de pessoas qualificadas de acordo com a definição de “vítima” da Lei CVR conseguiu participar no processo CVR. Seja através de uma CVR reaberta ou de outro processo, é importante que sejam implementadas medidas para permitir que todas as vítimas e sobreviventes recebam reconhecimento e reparações. Este estudo de caso demonstra que o sucesso limitado do processo CVR prejudica a cura emocional necessária e a falta de reconhecimento dos traumas individuais e comunitários do passado.

Promover iniciativas que promovam a harmonia: apoiar SHiNE

Apoiar e fornecer recursos para a harmonia social da SAHRC através do esforço nacional. A CVR **não levou o país à reconciliação social. Estudos mostram que grupos raciais e vários grupos étnicos continuam a lutar contra a desconfiança e, por vezes, a antipatia. O Estado precisa de apoiar formalmente a iniciativa Harmonia Social através do Esforço Nacional da Comissão Sul-Africana de Direitos Humanos (SHiNE)**, que procura utilizar o diálogo positivo para promover a harmonia na nossa diversidade. Encoraja a autorreflexão, reuniões familiares e diálogos organizacionais e atos de humanidade. O comissário entrevistado da SAHRC observou que o SHiNE já foi lançado em sete províncias e foi recebido positivamente pelos membros da comunidade. As pessoas querem harmonia e coesão social, mas precisam de orientação inclusiva de natureza comunitária. O estado precisa endossá-lo formalmente e disponibilizá-lo. Este programa também deve atender aos problemas da afrofobia e da homofobia. A SHiNE poderia então fazer parceria com ONGs e OBCs com ideias semelhantes. Este esforço deve também rever os dias nacionais e outras medidas de memorialização.

Os atores económicos privados de grande escala e os intervenientes reguladores estatais devem aumentar as empresas Negras

Substituir o modelo de empoderamento económico Negro por programas de redistribuição inclusivos e de base ampla. O atual programa de empoderamento económico dos negros falhou. Beneficia apenas empresários politicamente ligados. É necessário um programa abrangente e intencional de crescimento e redistribuição. Este programa deve centrar-se na quebra do monopólio das empresas brancas, no estímulo ao emprego jovem e no apoio às pequenas e médias empresas. A enorme disparidade de riqueza em curso discutida neste estudo de caso exemplifica a insuficiente falta de oportunidades para os sul-africanos negros.

Ao executivo e ao judiciário, e às instituições do “Capítulo 9:” melhorar o acesso à justiça.

O Estado e os atores da sociedade civil precisam de garantir o acesso à justiça através de serviços amplificados abrangentes de assistência jurídica, apoio a organizações jurídicas de interesse público, programas de literacia constitucional e um ambiente propício para os movimentos sociais e outros defensores humanos protestarem e discordarem. Como parte deste esforço, há necessidade de aumentar a capacidade, os recursos e fortalecer as instituições do “Capítulo 9,” como a Comissão dos Direitos Humanos, a Comissão para a Igualdade de Género, o Gabinete do Protetor Público e a Comissão para a Promoção e Proteção dos direitos das comunidades culturais, religiosas e linguísticas.

Reformar o cluster de segurança.

Finalmente, recomendamos que o Ministério da Polícia e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos envidem esforços para nomear um relator especial sobre as prisões, rever as condições de detenção e rever o policiamento na África. É necessário rever ou reformar os serviços policiais, o exército e as prisões para garantir que não continuem a perpetrar tortura, discriminação e outras condutas semelhantes. O policiamento na África do Sul, como tantas outras instituições, carrega um legado de racismo e colonialismo que leva a um comportamento desproporcional em relação aos Negros Africanos e a uma menor responsabilização entre os Brancos. É importante que a Comissão Africana continue a insistir que o Estado implemente iniciativas de reforma decorrentes da Comissão Marikana e monitorize essa atividade.

Bibliografia

- Abahlali baseMjondolo (2006, April 27). *Unfreedom Day! No freedom for the poor! Why we mourn on April 27th*. Abahlali baseMjondolo. <http://abahlali.org/node/123/>
- Addae, D & Quan-Baffour, K.P. (2022) "Afrophobia, "black on black" violence and the new racism in South Africa: the nexus between adult education and mutual co-existence." *Cogent Social Sciences*. (8)1. 1-13
- Adhikari, M. (2010). "A total extinction confidently hoped for: the destruction of Cape San society under the Dutch colonial rule, 1700-1795." *Journal of Genocide Research* vol 12. 19-44.
- Ahmed, A.K. (2020). #RhodesMustFall: How a Decolonial Student Movement in the Global South Inspired Epistemic Disobedience at the University of Oxford, *African Studies Review*, 63(2) 281-303.
- Ahmed, A.K. (2019) "The Rise of Fallism: #RhodesMustFall and the Movement to Decolonize the University" [Unpublished PhD dissertation], Columbia University, 2019.
- Ahmed, A.K. (2017). #RhodesMustFall: Decolonization, Praxis and Disruption, *Journal of Comparative and International Higher Education*, 9, 8-13.
- BBC.(2022) Julius Malema: South Africa opposition leader warns of impending uprising. 29 JULY 2022 <https://www.bbc.com/news/world-africa-62332376>
- Bosch, T., Wasserman, H. & Wallace, C. (2018) "South African Activists' Use of Nanomedia and Digital Media in Democratization Conflicts." *International Journal of Communication* vol 12. 2153-2170
- Brodie, N (2021) 'We only write about them when they are dead': Hate killings of black lesbians in South Africa' *Bhekisisa Centre for Health Journalism* 2 July 2021, available at https://bhekisisa.org/article/2021-07-02-we-only-write-about-them-when-they-are-dead-hate-killings-of-black-lesbians-in-south-africa/?utm_source=Bhekisisa+in+your+inbox&utm_campaign=e0b58e6337-Bhekisisa+Newsletter+02July2021&utm_medium=email&utm_term=0_cd2e6e958b-e0b58e6337-
- Bevernage, B. (2012) *History, Memory, and State-Sponsored Violence: Time and Justice*. New York and London: Routledge
- BusinessTech. (2022). "South Africa's white population continues to shrink" 28 July 2022 <https://businesstech.co.za/news/government/611698/south-africas-white-population-continues-to-shrink/>
- Butler, Anthony (2004) *Contemporary South Africa*. Palgrave Macmillan: New York
- Byrne, C. Catherine (2010) *All that was Lost Apartheid Violence: Thirty TRC Participants Speak*. Sheron Printers: Benoni
- Campbell, S., Chandler, D. and Sabaratnam, M. (2011) *A Liberal Peace? : The Problems and Practices of Peacebuilding*. London ; New York: Zed Books
- Charlie, A. and Ford, T. (2023) Inside South Africa's Operation Dudula: Why we hate foreigners. 18 September 2023. BBC. <https://www.bbc.com/news/world-africa-66808346>
- Chatterjee, A., Czajka, L., & Gethin, A. (2020, April). *Estimating the Distribution of Household Wealth in South Africa*. Wits University. <https://www.wits.ac.za/media/wits-university/faculties-and-schools/commerce-law-and-management/research-entities/scis/documents/Estimating%20the%20Distribution%20of%20Household%20Wealth%20in%20South%20Africa.pdf>
- Chikane, R. (2018). *Breaking a Rainbow, Building a Nation: The Politics behind #Mustfall Movements*. Picador Africa: Johannesburg.
- Daniels, R. (1989). "The Agrarian Land Question in South Africa in Its Historical Context, 1652-1988." *The American Journal of Economics and Sociology*, vol 48, no 3. 327-338.

- Deegan, H. (2001) *The Politics of the New South Africa: Apartheid and After*. Pearson Education Ltd: Essex
- Dowling, K. (2022). How has South Africa's period of colonisation influenced post-colonial homophobia in the country. Planet Geography, <https://planetgeogblog.wordpress.com/2022/05/24/long-read-kevin-dowling/>
- Dyantyi, K. and Masiangoako, T. (2020). "Marikana massacre: The devastating impact of the narrative painted by business, police and the state." *Daily Maverick*. <https://www.dailymaverick.co.za/article/2020-08-26-marikana-massacre-the-devastating-impact-of-the-narrative-painted-by-business-police-and-the-state/>
- Garner, S. (2007). *Whiteness: an Introduction*. London. Routledge
- Gillespie, K. and Naidoo, L. (2019). Between the Cold War and the Fire: The Student Movement, Anti-assimilation, and the Question of the Future in South Africa, *South Atlantic Quarterly* 118(1), 226-239.
- Gordon, S.L. (2020). "Understanding Xenophobic Hate Crime in South Africa," *Journal of Public Affairs* 20(3)
- Grunebaum, H. (2011). *Memorializing the past: Everyday life in South Africa after the Truth and Reconciliation Commission*. Transaction Publishers.
- Guilenge, F. (2023). *Xenophobia and Social Cohesion in Post-Apartheid South Africa*. Rosa Luxemburg Foundation. <https://www.rosalux.de/en/news/id/51059/xenophobia-and-social-cohesion-in-post-apartheid-south-africa>
- High Panel into the July Civil Unrest. (2021). Report of the Expert Panel into The July 2021 Civil Unrest <https://www.thepresidency.gov.za/content/report-expert-panel-july-2021-civil-unrest>
- Igbatayo, S. (2022). "Income Inequality in Emerging Market Economies: A Multi-Country Study of Brazil, India and South Africa." *Journal of Pharmaceutical Negative Results* 13(199).
- Igual, R.(2022). "Human Rights Watch asks SA govt what it's doing to stop LGBTIQ murders" *MambaOnline* 27 January 2022, available at <https://www.mambaonline.com/2022/01/27/hrw-asks-sa-govt-what-its-doing-to-stop-lgbtqi-murders/>.
- Institute for Justice and Reconciliation. (2021) South African Reconciliation Barometer Survey: 2021 Report https://www.ijr.org.za/home/wp-content/uploads/2021/12/IJR_SA-Reconciliation-Barometer-2021.pdf
- Jeske, C. (2018) "Why Work? Do We Understand What Motivates Work-Related Decisions in South Africa?" *Journal of Southern African Studies* 44(1)
- Kenyon, H. Kristi & Tshepo Madlingozi (2022): "Rainbow is not the new Black:" #FeesMustFall and the demythification of South Africa's liberation narrative, *Third World Quarterly*, 43, 494-512
- Krog, A., Mpolweni-Zantsi, N. L. and Ratele, K. (2009) *There Was This Goat : Investigating the Truth Commission Testimony of Notrose Nobomvu Konile*. Scottsville, South Africa: University of KwaZulu-Natal Press
- Krüger, DW (1969) *The Making of a Nation: A history of the Union of South Africa 1910-1961*. Macmillan: London
- Laster Pirtle, Whitney. N. (2022). "White People Still Come Out on Top:" The Persistence of White Supremacy in Shaping Coloured South Africans' Perceptions of Racial Hierarchy and Experiences of Racism in Post-Apartheid South Africa." *Social Sciences* 11, no 70.
- Lemon, A. & Battersby-Lennard, J (2009). "Overcoming the Apartheid Legacy in Cape Town Schools," *Geographical Review* 9(4) 520-521.

- Mdlalose, B. (2012). "Marikana shows that we are living in a democratic prison." 22 September 2012. <http://abahlali.org/node/9061/>
- Madlingozi, T. (2018a). *Mayibuye iAfrika? Disjunctive inclusions and black strivings for constitution and belonging in 'South Africa'* [Unpublished doctoral dissertation]. University of London
- ___.(2017) Social justice in a time of neo-apartheid constitutionalism: critiquing the anti-black economy of recognition, incorporation and distribution. *Stellenbosch Law Review*, 28(1), 123-147. <http://hdl.handle.net/2263/64971>
- ___ . (2007) "Good Victims, Bad Victims: Apartheid Beneficiaries, Victims and the Struggle for Social Justice" " In *Law, Memory & Apartheid: Ten Years after Azapo V President of South Africa*, edited by Wessel Le Roux and Karin van Marle. Pretoria: PULP, 2007.
- Magubane, B. (1996).2007. *Race and the Construction of the Disposable Other*. Pretoria: University of South Africa.
- ___.(1996)*The making of a racist state: British Imperialism and the Union of South Africa, 1875-1910*. Africa World Press
- Maldonado-Torres, N. (2007). "On the coloniality of being: contributions to the development of a concept." *Cultural Studies* 21 (2/3) 240-270.
- Mamdani, M. (2002). "Amnesty or Impunity? A Preliminary Critique of the Report of the Truth and Reconciliation Commission of South Africa (TRC)," *Diacritics* 32(3/4)
- Marais, H. (2011). *South Africa pushed to the limit: The political economy of change*. UCT Press.
- Mellet, T. Mellet (2020) *The Lie of 1652: A Decolonised History of Land*. Tafelberg: Cape Town.
- Mills, C. W. 1997. *The Racial Contract*. Ithaca: Cornell University.
- Ministry of Police. (2011). Policy and Guidelines: Policing of Public Protests, Gatherings and Major Events.
- Marikana Commission of Inquiry: Report on Matters of Public, National, and International Concerns Arising out of Tragic Incidents at the Lonmin Mine in Marikana, in the North West Province (2015) *Government Gazette*, 38978.
- Moleah, A.T. (1993). *South Africa: Colonialism, Apartheid and African Dispossession*. Disa Press. Wilmington, Delaware.
- Mostert N. 1992. *Frontiers: The Epic of South Africa's Creation and the Tragedy of the Xhosa People*. London: Jonathan Cape.
- Motlhabi, M.. 1984. *The Theory and Practice Black Resistance to Apartheid: A Social-ethical Analysis*. Johannesburg: Skotaville Publishers.
- Muntingh, L.(2013)."Race, gender and socio-economic status in law enforcement in South Africa—are there worrying signs?" Community Law Centre: Bellville.
- Neocosmos, Michael.(2006). From 'Foreign Natives' to 'Native Foreigners': Explaining Xenophobia in Post-apartheid South Africa. CODESRIA: Senegal.
- Norval, J. (2009) "No Reconciliation without Redress: Articulating Political Demands in Post-Transitional South Africa." *Critical Discourse Studies* vol. 6, no. 4. 311—321.
- Office of the High Commissioner for Human Rights (2022). "South Africa: UN experts condemn xenophobic violence and racial discrimination against foreign nationals" <https://www.ohchr.org/en/>

[press-releases/2022/07/south-africa-un-experts-condemn-xenophobic-violence-and-racial](#)

- Panel of Experts (2018). Panel of Experts Report on Policing and Crowd Management. https://www.saps.gov.za/resource_centre/publications/panel_of_experts_2021.pdf
- Parliamentary Monitoring Group. (2021). "Panel of Experts Report on Policing & Crowd Management; Crime Statistics; with Deputy Minister." <https://pmg.org.za/committee-meeting/34054/>
- Posel, D. (2014). "Madiba Magic:" Politics as Enchantment. In R. Barnard (Ed.), *The Cambridge companion to Nelson Mandela* (pp.70-91). Cambridge UP.
- Putuma, K. (2017). *Collective amnesia*. Uhlanga Press.
- Quijano, A. (2000). "Coloniality of Power and Eurocentrism in Latin America." *International Sociology* 15 (2): 215–32. <https://doi.org/10.1177/0268580900015002005>.
- Roberts, R. S. 2007. *Fit to Govern: The Native Intelligence of Thabo Mbeki*. STE: Johannesburg:
- Statistics South Africa. (2016) *Community Survey 2016, Statistical release* Pretoria. https://cs2016.statssa.gov.za/?portfolio_page=census-2011-fact-sheet
- ...(2019). Inequality trends in South Africa: A multidimensional diagnostic of inequality. <http://www.statssa.gov.za/publications/Report-03-10-19/Report-03-10-192017.pdf>
- Stolley, G. (2016) *Malema not calling for the slaughter of whites, for now* <https://www.iol.co.za/news/politics/malema-not-calling-for-the-slaughter-of-whites-for-now-2087713>
- Stuurman, S. (2017). Student activism in a time of a crisis in South Africa: The quest for 'black power'. *South African Journal of Education*, 38(4) 1-8.
- Tandawa, L., and Harper, P. (2022). Dudula vigilante group has the ANC stamp of approval. 1 April 2022. *Mail and Guardian*. <https://mg.co.za/politics/2022-04-01-dudula-vigilante-group-has-the-anc-stamp-of-approval/>.
- [Terreblanche](#), S. *A History of Inequality in South Africa, 1652-2002*, University of Natal Press, 2002
- Thompson, L. (1990) *A History of South Africa*. Yale University Press: New Haven.
- Tutu, D. (2000). *No Future without Forgiveness*. London: Rider.
- Ulgen, O. (2002). "Developing the doctrine of aboriginal title in South Africa: source and content." *Journal of African Law*, vol 46, no 2. 131-154.
- Valentine, A. (2020). "Confronting racism in South African schools" *Assembly*, available at <https://assembly.malala.org/stories/racism-in-south-african-schools>
- Villa-Vicencio, C. *Walk with Us and Listen : Political Reconciliation in Africa*. Washington, D.C.: Georgetown University Press, 2009.
- Welsh, F. (2000). *A History of South Africa*. HarperCollins Publishers: London
- Westman, C.S. (2023): *Colonialism and Sexual Orientation and Gender Identity: South Africa*. Bloemfontein. University of the Free State.
- Worden, N. (1994) *The Making of the New South Africa*. Blackwell Publishers: Oxford.

Notas finais

- 1 O seguinte estudo de caso foi escrito por um consultor independente em nome da Iniciativa Global para Justiça, Verdade e Reconciliação (GIJTR). Este estudo de caso é formado por uma combinação de pesquisa documental, análise de documentos e entrevistas. Portanto, reflete essas perspectivas e descobertas, conforme compiladas e escritas pelo(s) autor(es) consultor(es). Os entrevistados foram anonimizados para garantir a sua segurança e privacidade, mas o GIJTR agradece o tempo e a participação de todos os entrevistados.
- 2 Interview with researcher, September 2023.
- 3 Magubane, 2007.
- 4 South African History Online, 2016.
- 5 Terreblanche, (2002: 153).
- 6 Mostert (1992: 107).
- 7 Mellet, 2020.
- 8 Krüger, 1969.
- 9 South African History Online, "Early Cape Slave Trade," Accessed November, 2023.
- 10 Ibid.
- 11 Mostert, 1992.
- 12 Magubane, (2007: 182).
- 13 Mellet, 2020
- 14 Moleah, 1993.
- 15 Welsh, 2020.
- 16 Moleah, 1993.
- 17 Thompson, (1990: 44).
- 18 Adhikari, 2010.
- 19 Magubane, 2007.
- 20 Mellet, 2020.
- 21 Interview with political science academic, August 2023.
- 22 South African History Online.
- 23 Motlhabi, (1984: 51).
- 24 Butler, (2009: 19).
- 25 Butler, 2009: 20.
- 26 Interview with advocacy specialist, August 2023
- 27 Interview with researcher, September 2023.
- 28 Bryne, (2010: viii).
- 29 Mamdani, 2002; Madlingozi, 2007.
- 30 Bryne, 2010.
- 31 Interview with politician, August 2023.
- 32 Grunebaum 2011.
- 33 Interview with researcher, August 2023.
- 34 Charles Mills' definition of White supremacy includes the following dimensions: "Juridico-political: the state and the legal system; economics: access to and accumulation of wealth; Cultural: 'non-White' peoples' contributions are either appropriated or minimized so that Europeans become the only people capable of culture; metaphysical: 'people of color have always recognized that racial subordination is predicated on regarding them as less than fully human, as subpersons rather than persons.'" (cited in Garner, 2007: 24)
- 35 Interview with researcher, August 2023.
- 36 Interview with politician, August 2023.
- 37 Interview with researcher, September 2023.
- 38 BusinessTech, 2022.
- 39 People classified as Black are mainly indigenous African people. White people are mainly descendants of European colonists. Indian/Asiatic are people of Asian descent, and Coloured people refer mainly to "mixed raced" people or people of "mixed ancestry."
- 40 Stats SA (2016: 20)
- 41 BusinessTech, 2022.
- 42 National Coalition for Gays and Lesbian Equality v Minister of Justice (CCT11/98) [1998] ZACC 15; 1999 (1) SA 6; 1998 (12) BCLR 1517
- 43 Du Toit and another v Minister for Welfare and Population Development (CCT40/01) [2002] ZACC 20; 2002 (10) BCLR 1006 ; 2003 (2) SA 198 (CC)
- 44 Gory v Kolver, (CCT28/06) [2006] ZACC 20; 2007 (4) SA 97 (CC); 2007 (3) BCLR 249 (CC)
- 45 Minister of Home Affairs and Another v Fourie (CCT 60/04) [2005] ZACC 19; 2006 (3) BCLR 355 (CC);
- 46 Villa-Vincenio, 2009.
- 47 Kenyon and Madlingozi, (2022: 9-11).
- 48 Interview with politician, August 2023.
- 49 Interview with researcher, September 2023.
- 50 BusinessTech, 2022.
- 51 People classified as Black are mainly indigenous African people. White people are mainly descendants of European colonists. Indian/Asiatic are people of Asian descent, and Coloured people refer mainly to "mixed raced" people or people of "mixed ancestry."
- 52 Stats SA (2016: 20)
- 53 BusinessTech, 2022.
- 54 National Coalition for Gays and Lesbian Equality v Minister of Justice (CCT11/98) [1998] ZACC 15; 1999 (1) SA 6; 1998 (12) BCLR 1517
- 55 Du Toit and another v Minister for Welfare and Population Development (CCT40/01) [2002] ZACC 20; 2002 (10) BCLR 1006 ; 2003 (2) SA 198 (CC)
- 56 Gory v Kolver, (CCT28/06) [2006] ZACC 20; 2007 (4) SA 97 (CC); 2007 (3) BCLR 249 (CC)
- 57 Minister of Home Affairs and Another v Fourie (CCT 60/04) [2005] ZACC 19; 2006 (3) BCLR 355 (CC);
- 58 Brodie, 2021.
- 59 Ibid.
- 60 Igual, 2022.
- 61 Westman (2023:1-4)
- 62 Dowling, 2022.
- 63 Interview with international law professor, August 2023.
- 64 Stats SA, 2016: 30
- 65 Interview with international law professor, August 2023.
- 66 Guilengue, 2023.
- 67 OHCR, 2022.
- 68 Charlie and Ford, 2023.
- 69 Tandawa and Harper, 2022.
- 70 Interview with international law professor, August 2023.
- 71 OHCR, 2022.
- 72 Neocosmos (2006: vi).
- 73 Addae & Quan-Baffour, 2022.
- 74 Ibid.
- 75 Interview with advocacy specialist, August 2023.
- 76 Jeske, (2018: 31).
- 77 Moss, 2019.
- 78 Chatterjee, Czajka, and Gethin (2020)
- 79 Igbatayo, (2022: 199).
- 80 Lemon and Battersby-Lennard, (2009: 520-521).
- 81 SERI, 2018.
- 82 Ibid.
- 83 Department of Human Settlements, 2019.
- 84 Interview with researcher, September 2023.
- 85 Statistics South Africa, (2019: 27).
- 86 Id., 26.
- 87 Human Rights Watch, (2023: 18).
- 88 Chatterjee, Czajka, and Gethin, 2020.
- 89 Barolsky, (2012: 137).
- 90 Mdlalose, 2012.
- 91 Dyantyi and Masiangoako, 2020.
- 92 President of South Africa, 2015.
- 93 Ibid.
- 94 Marikana Commission, 2015.
- 95 Ministry of Police, (2011: 21).
- 96 Parliamentary Monitoring Group, 2021.
- 97 Panel of Experts, (2018: 144)
- 98 Ibid.
- 99 Interview with advocacy specialist, August 2023.
- 100 Interview with lawyer, September 2023.
- 101 Interview with political science academic, August 2023.
- 102 Ibid.
- 103 Interview with politician, August 2023.
- 104 IJR, (2021: 12).
- 105 Interview with researcher, September 2023.
- 106 Interview with advocacy specialist, August 2023.
- 107 Interview with lawyer, September 2023.
- 108 Ibid.
- 109 Pirtle, (2022: 11).
- 110 Atsango, 2020.
- 111 Bosch, Wasserman & Chuma, 2018.
- 112 Interview with advocacy specialist, August 2023.
- 113 Ibid.
- 114 Interview with lawyer, September 2023.
- 115 Interview with politician, August 2023.
- 116 The following passages borrow from Kenyon and Madlingozi, 2022.
- 117 Ahmed, (2020: 294).
- 118 Ahmed, (2017: 10).
- 119 Swartz, (2016: xviii).
- 120 Gillespie and Naidoo (2019: 233).
- 121 Stuurman, (2018: 2).
- 122 Ahmed, 2019: (36-37).
- 123 Interview with researcher, September 2023.
- 124 Interview with political science academic, August 2023.
- 125 High Panel of Experts, November 2021.

